

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

**NOTA  
TÉCNICA | 52**

# **UMA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NO ESPÍRITO SANTO**

# Instituto Jones dos Santos Neves

NT – 52

## Diretora Presidente

Gabriela Lacerda

## Diretora de Estudos e Pesquisas

Ana Carolina Giuberti

## Coordenador de Estudos Econômicos

Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

### Elaboração

Adriano do Carmo Santos

*Coordenação de Estudos Econômicos*

### Editoração

Eugênio Herkenhoff

*Assessoria de Relacionamento Institucional*

### Revisão

Edna Moraes Tresinari

*Coordenação de Estudos Econômicos*

### Bibliotecária

Maria de Fátima Pessotti de Oliveira

*Assessoria de Relacionamento Institucional*

Victor Nunes Toscano

*Coordenação de Estudos Econômicos*

Talita Fonseca

*Estagiária*

Instituto Jones dos Santos Neves  
Uma metodologia de apuração da carga tributária no  
Espírito Santo. Vitória, ES, 2017.

57f. il. tab. (Nota técnica, 52)

1.Carga Tributária. 2. Impostos. 3.Tributos. 4.Espírito Santo  
(Estado). I.Santos, Adriano do Carmo. II. Título. III. Série.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Jones dos Santos Neves ou da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Governo do Estado do Espírito Santo.

O autor agradece a: Silvia Buzzone de Souza Varejão, pela contribuição na construção da pesquisa; Iago Ribeiro, pelo apoio na coleta de dados dos municípios; Edna Moraes Tresinari, Antonio Ricardo Freislebem e Ana Carolina Giuberti, pelas sugestões que enriqueceram o trabalho.

# Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	05
2.METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA: UNIFICAÇÃO METODOLÓGICA E MENSURAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL.....	07
2.1 Evolução Metodológica na Apuração da Carga Tributária Brasileira.....	07
2.2 Carga Tributária em Nível Estadual.....	11
3. METODOLOGIA .....	13
3.1 Fontes de Dados e Abrangência Temporal.....	13
3.2 Tratamento dos Dados Municipais.....	16
3.2.1 Etapa 1: Base de dados anual de referência.....	17
3.2.2 Etapa 2: Anulação dos números negativos na série mensal dos PTs.....	18
3.2.3 Etapa 3: Conversão da base de referência anual para frequência mensal.....	19
3.2.4 Etapa 4: Imputação de dados faltantes.....	19
3.2.5 Etapa 5: Estimativa para anos anteriores a 2013.....	20
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	22
4.1 Carga Tributária Anual no Espírito Santo.....	22
4.2 Comparação Anual da Carga Tributária: Brasil Versus Espírito Santo.....	26
4.3 Evolução da Carga Tributária Trimestral no Espírito Santo.....	31
4.4 Os Impostos sobre a Produção.....	38
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
6. REFERÊNCIAS.....	44

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Percentual de municípios segundo a margem de erro na comparação entre as bases de dados.....	17
Tabela 2 - Percentual de municípios segundo a margem de erro na comparação entre SISAWEB e PTs – 2016.....	18
Tabela 3 - Municípios para os quais foi realizada estimativa no período 2013-2016.....	20
Tabela 4 - Arrecadação tributária por competência.....	22
Tabela 5 - IPI, II, Cofins e ICMS em valores nominais e como proporção do PIB estadual.....	26
Tabela 6 - Tributos selecionados de competência do governo federal em % do PIB, Brasil e Espírito Santo – 2010-2015.....	27
Tabela 7 - Tributos de competência do governo estadual em % do PIB, Brasil e Espírito Santo - 2010-2015.....	28
Tabela 8 - Frota de veículos no Brasil e em estados selecionados em 2016.....	30
Tabela 9 - Tributos de competência do governo municipal em % do PIB, Brasil e Espírito Santo - 2010-2015.....	30
Tabela 10 - Participação do VApb no PIBp/m do Espírito Santo .....	39

## LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

Quadro 1 - Tributos e fontes utilizadas pela RFB e fontes da aproximação utilizadas nesse trabalho..	14
Gráfico 1 - Participação dos 11 municípios mais populosos no total de tributos arrecadado pelo conjunto dos municípios do Espírito Santo .....	21
Gráfico 2 - PIB e receita tributária dos três níveis de governo no Espírito Santo – 2010-2016 .....	23
Gráfico 3 - Carga tributária no Espírito Santo .....	24
Gráfico 4 - Carga tributária do II, IPI, Cofins e ICMS – 2010-2016 .....	24
Gráfico 5 - Índice da taxa de câmbio efetiva real importações (IPA-EP-DI) e índice do crescimento real da Renda interna (PIB estadual) – média 2010 = 100 .....	25
Quadro 2 - Alíquota do IPVA por tipo de veículo, estados selecionados .....	29
Gráfico 6 - Carga tributária no Espírito Santo: total, federal, estadual e municipal - 2010-2016 .....	32
Gráfico 7 - Carga tributária do IRPF, IRPJ, IRRF e CSLL .....	33
Gráfico 8 - Carga tributária do IPI, II, Cofins e Contribuição para o RGPS .....	34
Gráfico 9 - Carga tributária da Contribuição para o RPPS, PIS/PASEP, FGTS e Salário educação.....	35
Gráfico 10 - Carga tributária do ICMS .....	35
Gráfico 11 - Carga tributária do IPVA, ITCMD e Outros tributos estaduais .....	36
Gráfico 12 - Carga tributária da Contribuição para o RPPS municipal e estadual .....	37
Gráfico 13 - Carga tributária do ISS, IPTU, ITBI e Outros tributos municipais .....	37
Gráfico 14 - Participação dos impostos sobre a produção no PIB do Espírito Santo .....	40
Gráfico 15 - Impostos brutos sobre a produção no Espírito Santo por trimestre – 2010.1 a 2016.4 ....	41

# 1 - Introdução

Existem diversas análises a respeito da arrecadação tributária em nível federal, estadual e municipal. Diversos órgãos integrantes do Ministério da Fazenda monitoram as receitas da União, em particular a Receita Federal do Brasil (RFB). Em cada estado, as Secretarias de Fazenda também acompanham e analisam as finanças. No Espírito Santo, essa tarefa é executada com a publicação “Resultado do Tesouro Estadual” da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (SEFAZ-ES). Em nível municipal, há instituições e empresas que analisam as finanças. No Espírito Santo, destaca-se a publicação “Finanças dos Municípios Capixabas” realizada anualmente pela Aequus Consultoria.

Embora exista uma riqueza de dados e análises produzidas, não se encontra para o Espírito Santo nenhum tipo de estudo que reúna as informações de arrecadação tributária dos três níveis de governo.

É nesse contexto que se insere esse trabalho, cujo objetivo é apurar, a partir das estatísticas de arrecadação federal, estadual, municipal e do Produto Interno Bruto (PIB), a carga tributária anual e trimestral no Estado do Espírito Santo, visando fornecer explicações sobre as oscilações do indicador ao longo do tempo.

O trabalho está dividido em cinco seções. Após esta introdução, é investigada na seção 2 a evolução da metodologia de apuração da carga tributária no Brasil e descrita as principais conclusões da única referência de aferição do indicador em nível estadual encontrada.

As referências expostas na seção 2, servem de base para propor uma metodologia para mensurar a carga tributária no Espírito Santo na seção 3. Assim como no referencial metodológico, foram usadas fontes oficiais de governo. Para as prefeituras, o presente trabalho inova ao reunir e empregar informações mensais dos Portais da Transparência (PTs) ajustadas com base nas informações anuais do banco de dados Finanças do Brasil - Finbra, da Secretaria do Tesouro Nacional

(STN) e acumuladas por bimestre do SISAWEB, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

Na seção 4 são apresentados os resultados em periodicidade anual e trimestral. A frequência anual foi usada para explicar os tributos e os fatores econômicos que determinaram a trajetória do indicador no estado e para comparar com a média nacional. A frequência trimestral, para esclarecer os aspectos relacionados à flutuação no curto prazo.

Ainda em periodicidade anual e trimestral, são apurados os impostos sobre a produção evidenciando como o levantamento dos dados realizado nesse trabalho pode colaborar no aperfeiçoamento da metodologia do Indicador de PIB trimestral do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

A seção 5 fecha o trabalho com as considerações finais extraídas da metodologia utilizada e dos resultados aferidos.

## 2 - Metodologia de Apuração da Carga Tributária: Unificação Metodológica e Mensuração em Nível Estadual

### 2.1 - EVOLUÇÃO METODOLÓGICA NA APURAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

Num conceito amplo, a carga tributária expressa a relação entre toda a arrecadação de tributos e contribuições de um dado local e seu Produto Interno Bruto (PIB) no mesmo período. Embora a conta pareça conceitualmente simples, a apuração do indicador pode variar substancialmente “dependendo da escolha das fontes de dados e dos conceitos que se queira abordar” (AFFONSO, SOARES e CASTRO, 2013, p. 15).

Por muitos anos, o cálculo realizado por diversas instituições oficiais, entre elas, Receita Federal do Brasil (RFB), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Tribunal de Contas da União (TCU), produziram resultados diversos. De acordo com Santos, Ribeiro e Gobetti (2008, p. 41), a complexidade do Sistema Tributário Nacional tornou a carga tributária “um conceito difuso, difícil de ser contabilizado de forma uniforme pelos próprios economistas”.

Os autores, ao discutir o conceito de carga tributária, a partir de uma análise comparativa das metodologias do IBGE e da RFB, concluíram que as diferenças existentes eram de três naturezas: “abrangência do conceito de 'tributo', fonte primária de informação e tratamento distinto a multas e juros” (SANTOS, RIBEIRO e GOBETTI, 2008, p. 42).

Quanto a abrangência do conceito e o tratamento dado a multas e juros, o estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) de 2013, expôs a seguinte diferença entre a metodologia da RFB e do IBGE:

- a) Receita Federal: não considera os valores recolhidos a título de multas, juros e correção monetária, como também não faz o cômputo das contribuições corporativas e das custas judiciais; e estima as arrecadações tributárias municipais através da variação dos tributos estaduais;

b) IBGE: não considera as taxas e contribuições de melhoria que tenham como contrapartida a prestação de serviços; desconsidera totalmente os valores relativos à contribuição para a previdência dos servidores federais estatutários e militares.

Segundo Santos, Ribeiro e Gobetti (2008, p. 42), o primeiro passo no sentido da uniformização de critérios foi dado em 2007, quando a RFB abandonou a utilização dos valores brutos da arrecadação federal do próprio órgão e adotou os valores líquidos apurados pela STN, informação que já era empregada pelos demais órgãos que calculam a carga tributária.

O passo definitivo para superar a diversidade de resultados foi implementado em 2012, a partir da estruturação de um grupo de trabalho sob o comando da Secretaria de Política Econômica (SPE), do Ministério da Fazenda, envolvendo IBGE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Ministério da Previdência Social (MPS), RFB, Caixa Econômica Federal (CAIXA) entre outros (RFB, 2012).

Esse grupo formulou critérios para definir os tributos e as fontes de dados utilizados no documento “Carga Tributária no Brasil” da Receita Federal. Além de impostos, taxas e contribuições “são considerados tributos receitas que: [...] (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S)” (RFB, 2015, p. 40).

As publicações de 2012 a 2016 não mencionam a inclusão das receitas provenientes de royalties do petróleo (RFB, 2012; RFB, 2013; RFB, 2014; RFB, 2015; RFB, 2016). Para Santos, Ribeiro e Gobetti (2014, p. 44),

“No caso dos royalties e participações especiais [...], a visão que prevalece nas estimativas oficiais (SRF e IBGE) é de que esse tipo de pagamento não deve ser considerado como carga tributária, apesar de seu caráter compulsório para as empresas. O Manual de Estatísticas Financeiras Governamentais do FMI (GFSM, 2001, p. 60) aparentemente corrobora



essa posição, na medida em que trata os royalties como 'rendas... derivadas de acordo com a quantidade, volume ou valor dos bens extraídos' dos depósitos naturais não-renováveis [...]"

Quanto a multas, juros e restituições, o grupo de trabalho adotou o seguinte critério no documento “Carga Tributária no Brasil” (RFB, 2016, p. 40):

“Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária”.

Além da uniformização metodológica, houve um considerável aperfeiçoamento no tratamento dos dados. Esse avanço foi beneficiado pelos estudos realizados por técnicos do Ipea. A publicação “Carga Tributária no Brasil” enfatiza o papel da instituição na estimativa das informações de estados e municípios. O texto transcrito abaixo se repete nas Notas Metodológicas do documento de 2012 a 2015 (RFB, 2012; RFB, 2013, RFB, 2014; RFB, 2015).

“Os dados de arrecadação dos Estados e Municípios foram fornecidos pela SPE. Estes dados foram estimados pelo IPEA com base nos dados contábeis dos Estados e Municípios, usando métodos econométricos e de análise de *clusters*, com o objetivo de compensar as eventuais falhas na base. Este trabalho do IPEA também corrigiu algumas distorções nos dados estaduais, pois algumas unidades da federação utilizam diferentes critérios contábeis para alocação de receitas”.

De fato, os estudos realizados pelos técnicos do Ipea e congregados no Livro “Finanças Públicas e Macroeconomia no Brasil: um registro da reflexão do Ipea (2008-2014)” representaram um grande avanço no sentido de elevar a precisão dos dados apurados e de conceber um arcabouço metodológico para mensurar a carga tributária em alta frequência.

Inicialmente, Santos e Costa (2007), utilizando séries em alta frequência, propuseram uma metodologia de apuração da carga tributária em periodicidade trimestral baseado no Sistema de Contas Nacionais brasileiro referência 1985. Santos, Ribeiro e Gobetti (2008) atualizaram a metodologia, compatibilizando-a com as contas nacionais referência 2000.

A hipótese de Santos e Costa (2007) do comportamento sazonal do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), baseado nas arrecadações de Belo Horizonte e São Paulo, foram aperfeiçoadas no trabalho de Orair *et al* (2011), que desenvolveram uma metodologia de construção de séries de alta frequência em duas etapas básicas: primeiro, tomando como base os dados do Finbra, foram empregadas técnicas de agrupamento (cluster) e imputação para constituir um painel de dados de referência do IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em periodicidade anual. A segunda etapa consistiu na elaboração de um plano amostral para estimação de índices mensais das variáveis baseado nas informações primárias dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREOs) de 297 municípios brasileiros. Estes índices foram então usados para desagregar temporalmente os dados anuais de referência convertendo-os para série mensal.

A mesma metodologia foi aplicada por Orair *et al* (2013) aos impostos (Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI), IPTU e ISS), taxas e contribuições sociais dos municípios na estimação da carga tributária em periodicidade mensal, elevando o grau de precisão das estimativas.

## 2.2 CARGA TRIBUTÁRIA EM NÍVEL ESTADUAL<sup>1</sup>

O único trabalho encontrado sobre carga tributária estadual foi o de Oliveira *et al* (2009), técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ). Com base nos dados da Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência, Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e STN, os autores mensuraram em periodicidade anual a carga tributária nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Bahia, e Distrito Federal para os anos de 2005 e 2006. Essas unidades da federação foram escolhidas devido à semelhança com o PIB per capita fluminense.

O objetivo do estudo foi mostrar que são equivocadas as afirmações de que a carga tributária do Estado do Rio de Janeiro é alta, pois em seu território está presente a sede de grandes empresas, cujos tributos federais pagos são imputados ao Estado, ainda que isto não tenha um significado econômico.

O estudo adverte que a principal distorção atrelada ao cálculo da carga tributária para um estado é o efeito sede, ou seja, a empresa desenvolve suas atividades econômicas em várias unidades da Federação, mas recolhe seus tributos na sede, inflando a estatística desta.

“Uma das distorções mais corriqueiras é atribuir à carga tributária de um estado a arrecadação federal de empresas com sede naquele estado, mas com atividades em todo o país. No Brasil, a carga tributária federal é bem mais alta que a estadual ou municipal. Isto se dá em parte porque alguns impostos repartidos – em geral com intuitos redistributivos, ou seja, sem ligação direta com a área em que são arrecadados – e em parte porque as contribuições para a previdência social do setor privado – o INSS – são incluídas nesta carga. Atribuir a arrecadação federal à carga tributária estadual distorce a análise econômica porque tipicamente para efeitos contábeis e estatísticos esta arrecadação é concentrada no local de sede

<sup>1</sup>Essa seção foi elaborada com base no estudo de Oliveira *et al* (2009), técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ).

das empresas. Alguns impostos de administração ou legislação federal apresentam, por exemplo, elevado recolhimento no ERJ simplesmente porque há grandes empresas no estado, como Petrobras, Eletrobrás e Vale. Como resultado, as receitas do imposto de renda sobre a pessoa jurídica, a CSLL, a COFINS e mesmo a CIDE são fortemente concentradas no estado, sem que este dinheiro seja efetivamente subtraído de atividades desenvolvidas no Estado, ou que para ele reverta. Ou seja, sem que ele tenha impacto material na decisão de localização de uma empresa no ERJ” (OLIVEIRA *et al*, 2009, p.4-5).

Em relação aos tributos de competência estadual, a principal distorção está associada à incidência do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS) no destino. Nos casos em que a produção de determinada atividade econômica ocorre num estado e a arrecadação relacionada a ela ocorre em outro, a produção impacta o crescimento do PIB, mas não repercute no aumento da arrecadação tributária.

Ao contrário do Rio de Janeiro, para o Espírito Santo, o efeito sede determina uma baixa arrecadação federal, uma vez que a sede de grandes empresas que atuam no estado como Vale e Petrobrás é no Rio de Janeiro. Conseqüentemente, a carga tributária capixaba tende a ser menor que a média do país.

## 3 - Metodologia

Assim como o referencial metodológico apresentado na seção anterior, os dados utilizados para calcular a carga tributária no Espírito Santo foram coletados em fontes oficiais dos três níveis de governo no período 2010-2016. Devido a lacunas e inconsistências, as informações dos municípios passaram por um tratamento, que envolveu a comparação de diferentes bases de dados e estimativas.

As informações de arrecadação tributária utilizadas foram coletadas/atualizadas em abril de 2017. Portanto, a ausência de dados é referente a esse instante no tempo. Os resultados do Indicador de PIB trimestral, foram incorporados após a última divulgação em 13 de junho de 2017.

### 3.1 FONTES DE DADOS E ABRANGÊNCIA TEMPORAL

Para o cálculo da carga tributária são necessárias duas variáveis: a arrecadação tributária (numerador) e o PIB (denominador). As informações utilizadas para o cálculo foram coletadas em fontes primárias publicadas regularmente por instituições governamentais do Brasil.

Foi utilizada como fonte do PIB capixaba anual os resultados publicados pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Já o PIB trimestral foi coletado na publicação “Indicador de PIB trimestral do Espírito Santo”, calculado pelo IJSN.

Para os tributos recolhidos no território capixaba, foi construída uma aproximação da arrecadação tributária dos três níveis de governo, utilizando como base a tabela de tributos por competência da publicação “Carga Tributária no Brasil” da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme quadro 1.

O grupo de trabalho que elabora o documento “Carga tributária no Brasil” utiliza como fonte para a maioria dos tributos federais a STN, que não disponibiliza as informações por estado. Embora as fontes empregadas nesse trabalho sejam diferentes, elas guardam uma forte semelhança com aquelas usadas pelo referencial metodológico, uma vez que são todas provenientes da RFB.

**Quadro 1 - Tributos e fontes utilizadas pela RFB e fontes da aproximação utilizadas nesse trabalho**

Tributo	Fontes dos dados	
	"Carga tributária no Brasil"	Aproximação
<b>Tributos do Governo Federal</b>		
<b>Orçamento Fiscal</b>		
Imposto de Renda	STN	RFB
Imposto sobre Produtos Industrializados	STN	RFB
Imposto sobre Operações Financeiras	STN	RFB
Impostos sobre o Comércio Exterior	STN	RFB
Taxas Federais	STN	Estimado
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	STN	Estimado
Contrib. Custeio Pensões Militares	STN	Estimado
Imposto Territorial Rural	STN	RFB
<b>Orçamento Seguridade Social</b>		
Contribuição para a Previdência Social	MPS	MPS e RFB
Cofins	STN	RFB
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	STN	RFB
Contribuição para o PIS/Pasep	STN	RFB
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	RFB	RFB
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	STN	Estimado
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	STN	Estimado
Contribuições Rurais	STN	Estimado
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	STN	Estimado
<b>Demais</b>		
Contribuição para o FGTS	CAIXA	CAIXA
Salário Educação	STN	FNDE
Contribuições para o Sistema S	RFB	Estimado
Cide Combustíveis	STN	RFB
Cide Remessas	STN	Estimado
Outras Contribuições Federais	STN	Estimado
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	STN	Estimado
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	STN	Estimado
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	STN	Estimado
Cota-Parte Contrib. Sindical	STN	Estimado
<b>Tributos do Governo Estadual</b>		
ICMS	IPEA	SEFAZ-ES
IPVA	IPEA	SEFAZ-ES
ITCD	IPEA	SEFAZ-ES
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	IPEA	SEFAZ-ES
Outros Tributos Estaduais	IPEA	SEFAZ-ES
<b>Tributos do Governo Municipal</b>		
ISS	IPEA	PTs, TCE-ES e Finbra
IPTU	IPEA	PTs, TCE-ES e Finbra
ITBI	IPEA	PTs, TCE-ES e Finbra
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	IPEA	PTs, TCE-ES e Finbra
Outros Tributos Municipais	IPEA	PTs, TCE-ES e Finbra

Fonte: RFB.

A STN coleta, por meio do SIAFI, os valores líquidos dos tributos administrados pela RFB e cujo pagamento é feito por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF. Como aproximação foi utilizado, nesse trabalho, os dados brutos da RFB, pois o órgão disponibiliza a arrecadação federal por estado.

Portanto, para apurar a arrecadação federal no Espírito Santo, foi utilizada as informações por estado da Receita Federal do Brasil (RFB), Dataprev do Ministério da Previdência Social (MPAS), FGTS da CAIXA e Salário-educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Quanto aos estados e municípios, o grupo de trabalho utiliza as informações de dois bancos de dados da STN: Execução Orçamentária dos Estados e Finbra, ambos tratados pelo IPEA. Nesse trabalho, devido à periodicidade, optou-se por coletar os dados do estado do Anexo 3 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) disponível na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-ES).

Para os municípios, os dados foram coletados nos respectivos Portais da Transparência (PTs). Adicionalmente, foram utilizadas as informações do Finbra da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do SISAWEB do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) para ajustar os dados municipais.

Para viabilizar a comparação entre os resultados encontrados para o Espírito Santo com aqueles apurados para o Brasil pela RFB, adotou-se um procedimento de compatibilização dos itens que compõe as duas tabelas. No caso do IRRF, a receita foi reunida na esfera federal, incluindo a parcela recolhida dos servidores estaduais e municipais.

Entretanto, 14 tributos de competência federal não foram encontrados nas bases de dados dos órgãos oficiais. Tais itens tem um peso pequeno na carga tributária brasileira representando entre 2,2% e 2,6%, do total da receita tributária no período 2010-2015. Esses itens foram estimados para o estado, considerando que a sua participação nos tributos do Espírito Santo é a mesma que a do Brasil.

Todos os dados coletados para os três níveis de governo possuem frequência mensal possibilitando o cálculo da carga tributária em periodicidade trimestral e anual, por meio de agregação dos tributos em relação ao PIB correspondente.

O ano de 2010 foi escolhido como ponto de partida da série temporal da carga tributária para coincidir com as informações do Indicador de PIB trimestral do Espírito Santo. Entretanto, a maioria dos dados dos PTs municipais iniciam-se em 2013, sendo que

alguns começam em 2014 e outros estão desatualizados.

Os dados faltantes dos PTs municipais, referente ao período 2013-2016, foram parcialmente cobertos com as informações mensais do Anexo 3 do RREO do 6º bimestre, que os municípios são obrigados por força da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a enviar a STN. As lacunas que permaneceram foram preenchidas por meio de imputação, considerando a distribuição mensal do próprio município no ano mais próximo.

Para garantir que a série iniciasse em 2010, foram realizadas estimativas com base na arrecadação tributária dos onze municípios mais populosos do estado (Serra, Vila Velha, Cariacica, Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, São Mateus, Colatina, Guarapari, Aracruz e Viana), uma vez que, segundo dados do Finbra, eles concentram anualmente um percentual sempre superior a 80% das receitas tributárias.

### 3.2 TRATAMENTO DOS DADOS MUNICIPAIS

A Lei Complementar 131 de 2009 e a Lei 12.527 de 2011 determinam que os municípios devem divulgar em tempo real<sup>2</sup>, informações relativas à execução orçamentária e financeira. Visando atender a determinação legal, algumas prefeituras alteraram ou trocaram de PTs entre 2015 e 2017. A título de exemplo, mudaram de site as Prefeituras de Cariacica, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, São Roque do Canaã, Serra e Anchieta.

Além da troca de Portal, algumas Prefeituras apresentam informações incompletas, desatualizadas e equivocadas. Por esta razão, utilizou-se os dados anuais do Finbra e do SISAWEB para completar os dados e corrigir eventuais erros na série mensal coletada nos PTs dos municípios.

Optou-se por utilizar dois bancos de dados para correção, porque também é conhecida a existência de erros em dados enviados pelos municípios à STN, para compor o Finbra, e ao TCE-ES, para compor o SISAWEB.

Dessa forma, o tratamento dos dados municipais foi dividido em cinco etapas: consolidação de uma base anual de referência a partir de três bancos de dados; anulação dos números negativos na série mensal dos PTs; conversão da base anual de referência para frequência mensal, respeitando a participação de cada mês na arrecadação anual de cada tributo averiguada nos PTs; estimativa de dados faltantes; e estimativa para anos anteriores a 2013.

<sup>2</sup> O Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação), define liberação em tempo real como a disponibilização das informações, em meio eletrônico, que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.



### 3.2.1 Etapa 1: Base de dados anual de referência

Os dados mensais dos PTs foram totalizados por ano e comparados com as informações do Finbra (STN) e SISAWEB (TCE-ES). Para os “Outros tributos” não há informações no SISAWEB que permitissem o confronto com os demais bancos de dados.

A comparação das bases de dados tomadas duas a duas mostrou bons resultados, uma vez que o confronto entre os valores dos PTs, Finbra e SISAWEB mostrou baixas margens de erro para a maioria dos municípios com dados em duas bases concomitantemente (Tabela 1).

**Tabela 1 - Percentual de municípios segundo a margem de erro na comparação entre as bases de dados**

	Margem de erro	TCE-ES / FINBRA			PTs / FINBRA			PTs / TCE-ES		
		2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015
IPTU	Até 1%	95,7%	98,6%	95,7%	78,8%	73,9%	70,4%	80,8%	76,0%	68,4%
	De 1% a 5%	0,0%	1,4%	0,0%	6,1%	11,6%	11,3%	5,5%	12,0%	10,5%
	De 5% a 10%	0,0%	0,0%	1,4%	1,5%	1,4%	1,4%	1,4%	1,3%	3,9%
	Acima de 10%	4,3%	0,0%	2,9%	13,6%	13,0%	16,9%	12,3%	10,7%	17,1%
	Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ITBI	Até 1%	98,6%	95,7%	95,8%	77,9%	82,6%	75,7%	78,4%	80,0%	73,7%
	De 1% a 5%	0,0%	1,4%	4,2%	13,2%	7,2%	5,4%	13,5%	6,7%	7,9%
	De 5% a 10%	0,0%	1,4%	0,0%	1,5%	1,4%	4,1%	1,4%	4,0%	6,6%
	Acima de 10%	1,4%	1,4%	0,0%	7,4%	8,7%	14,9%	6,8%	9,3%	11,8%
	Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ISS	Até 1%	91,7%	87,0%	90,4%	76,5%	82,6%	58,7%	71,6%	74,3%	53,9%
	De 1% a 5%	1,4%	5,8%	4,1%	7,4%	8,7%	14,7%	9,5%	10,8%	19,7%
	De 5% a 10%	5,6%	5,8%	1,4%	4,4%	1,4%	8,0%	9,5%	8,1%	10,5%
	Acima de 10%	1,4%	1,4%	4,1%	11,8%	7,2%	18,7%	9,5%	6,8%	15,8%
	Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IRRF	Até 1%	88,9%	82,4%	94,4%	69,7%	73,1%	60,8%	63,9%	64,4%	57,9%
	De 1% a 5%	5,6%	4,4%	1,4%	9,1%	13,4%	10,8%	13,9%	13,7%	9,2%
	De 5% a 10%	1,4%	1,5%	0,0%	6,1%	3,0%	10,8%	11,1%	4,1%	10,5%
	Acima de 10%	4,2%	11,8%	4,2%	15,2%	10,4%	17,6%	11,1%	17,8%	22,4%
	Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Outros tributos	Até 1%	-	-	-	66,2%	73,9%	58,1%	-	-	-
	De 1% a 5%	-	-	-	13,2%	8,7%	10,8%	-	-	-
	De 5% a 10%	-	-	-	4,4%	1,4%	9,5%	-	-	-
	Acima de 10%	-	-	-	16,2%	15,9%	21,6%	-	-	-
	Total	0%	0%	0%	100%	100%	100%	0%	0%	0%
Contribuição para o RPPS	Até 1%	65,6%	63,0%	72,7%	60,0%	69,6%	64,5%	45,8%	47,6%	46,2%
	De 1% a 5%	3,1%	0,0%	6,1%	8,0%	13,0%	3,2%	8,3%	14,3%	7,7%
	De 5% a 10%	6,3%	0,0%	6,1%	8,0%	0,0%	6,5%	12,5%	4,8%	7,7%
	Acima de 10%	25,0%	37,0%	15,2%	24,0%	17,4%	25,8%	33,3%	33,3%	38,5%
	Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo, Finbra (STN) e SISAWEB (TCE-ES).

A menor margem de erro ocorreu na comparação entre SISAWEB e Finbra. Nesse confronto, os melhores resultados se deram para o IPTU e o ITBI, para os quais os dados do SISAWEB ficaram até 1% abaixo ou acima dos valores do Finbra, para mais de 95% dos municípios com informações nos dois bancos de dados no triênio 2013-2015.

Quando a margem de erro na comparação entre as bases fosse inferior a 10%, foi utilizado o dado do Finbra, que é uma base consolidada a mais tempo. Toda vez que essa margem era ultrapassada, a série das três bases eram analisadas e foi adotado o valor mais coerente com a série histórica, respeitando a seguinte ordem: Finbra, TCE-ES e PTs.

Ao final desse processo, montou-se uma base de referência contendo informações anuais dos tributos recolhidos pelos municípios no período 2013-2015. Para 2016, repetiu-se os mesmos procedimentos, porém, comparando apenas os dados do SISAWEB e Portais da Transparência, uma vez que o Finbra ainda não publicou os dados de 2016. Mais uma vez foi utilizada a informação mais coerente com a série histórica (Tabela 2).

**Tabela 2 - Percentual de municípios segundo a margem de erro na comparação entre SISAWEB e PTs – 2016**

Margem de erro	IPTU	ITBI	ISS	IRRF	Contribuição para o RPPS
Até 1%	65,8%	71,2%	49,3%	60,3%	58,3%
De 1% a 5%	12,3%	16,4%	30,1%	15,1%	8,3%
De 5% a 10%	2,7%	5,5%	6,8%	8,2%	8,3%
Acima de 10%	19,2%	6,8%	13,7%	16,4%	25,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo, Finbra (STN) e SISAWEB (TCE-ES).

### 3.2.2 Etapa 2: Anulação dos números negativos na série mensal dos PTs

A participação do valor mensal do tributo em seu total no ano, apurado nos PTs dos municípios foi utilizada para distribuir o montante anual da base de dados de referência. Antes de realizar a distribuição, foi necessário anular os valores negativos referentes a estornos realizados ao longo do ano.

Os números negativos foram anulados adotando os seguintes critérios:

- Distribuição proporcional, quando houve mais de uma arrecadação nos meses anteriores ao seu registro;
- Subtraído do registro anterior, quando houve apenas um registro anterior a sua aparição;
- Exclusão do registro imediatamente anterior, quando o valor negativo, em módulo, for exatamente igual ao registro anterior;

### 3.2.3 Etapa 3: conversão da base de referência anual para frequência mensal

Para que as somas dos tributos mensais, por município, alcançassem o valor da base de dados de referência foi calculado a participação da arrecadação mensal de cada tributo no total do ano na base de dados dos PTs. O percentual encontrado foi multiplicado pelos valores anuais da base de dados de referência.

*Valor mensal = Participação mensal no total do ano na base PTs X valor anual da base de referência*

### 3.2.4 Etapa 4: Imputação de dados faltantes

Nem todos os municípios estão com seus PTs em pleno funcionamento e alguns mudaram de PT mais de uma vez desde 2015. Dessa forma, é comum não encontrar todas as informações de arrecadação tributária mensal referente a um determinado período. Quando o dado do município não estava disponível, optou-se por coletar o anexo 3 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária disponível no site da STN. Caso este também não estivesse disponível, os valores do município foram imputados com base na distribuição do ano mais próximo para o qual ele apresentasse informação.

A tabela 3 mostra na primeira coluna os municípios para os quais não haviam informações mensais nos PTs ou no anexo 3 do RREO na STN. Na segunda coluna, estão listados os anos para os quais se pretende encontrar a estimativa. E na última coluna, aparecem os anos que servem de base para calcular o valor mensal do ano estimado.

**Tabela 3 - Municípios para os quais foi realizado estimativa no período 2013-2016**

Município	Ano estimado	Ano base
Alegre	2013	2014
Apiacá	2013	2014
Divino de São Lourenço	2013 e 2014	2015
Guaçui	2013	2014
Rio Novo do Sul	2013 e 2014	2015

Fonte: Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo, Finbra (STN) e SISAWEB (TCE-ES).

Foi adotada a proximidade temporal do ano para o qual os valores foram imputados com o ano base, porque ao longo do tempo a legislação e a estrutura econômica e fiscal dos municípios podem sofrer mudanças significativas.

A título de exemplo, uma prefeitura pode mudar a legislação que determina a arrecadação do IPTU em cota única com desconto, fixando outro mês para o pagamento do imposto. Além disso, a estrutura econômica e fiscal pode ser modificada pelo início ou encerramento das operações de grandes empresas, alterando o perfil sazonal de arrecadação. Por fim, pode ocorrer aperfeiçoamentos no processo de fiscalização também alterando o perfil arrecadatário mensal. Sendo assim, a proximidade temporal minimiza as chances de tais eventos terem ocorrido.

Os dados imputados foram encontrados multiplicando a distribuição mensal do município no ano base pelo valor anual da base de referência.

*Valor mensal do tributo imputado para o município = Participação mensal do tributo recolhido no município no total do ano mais próximo ao ano imputado na base PTs X valor anual da base de referência do município.*

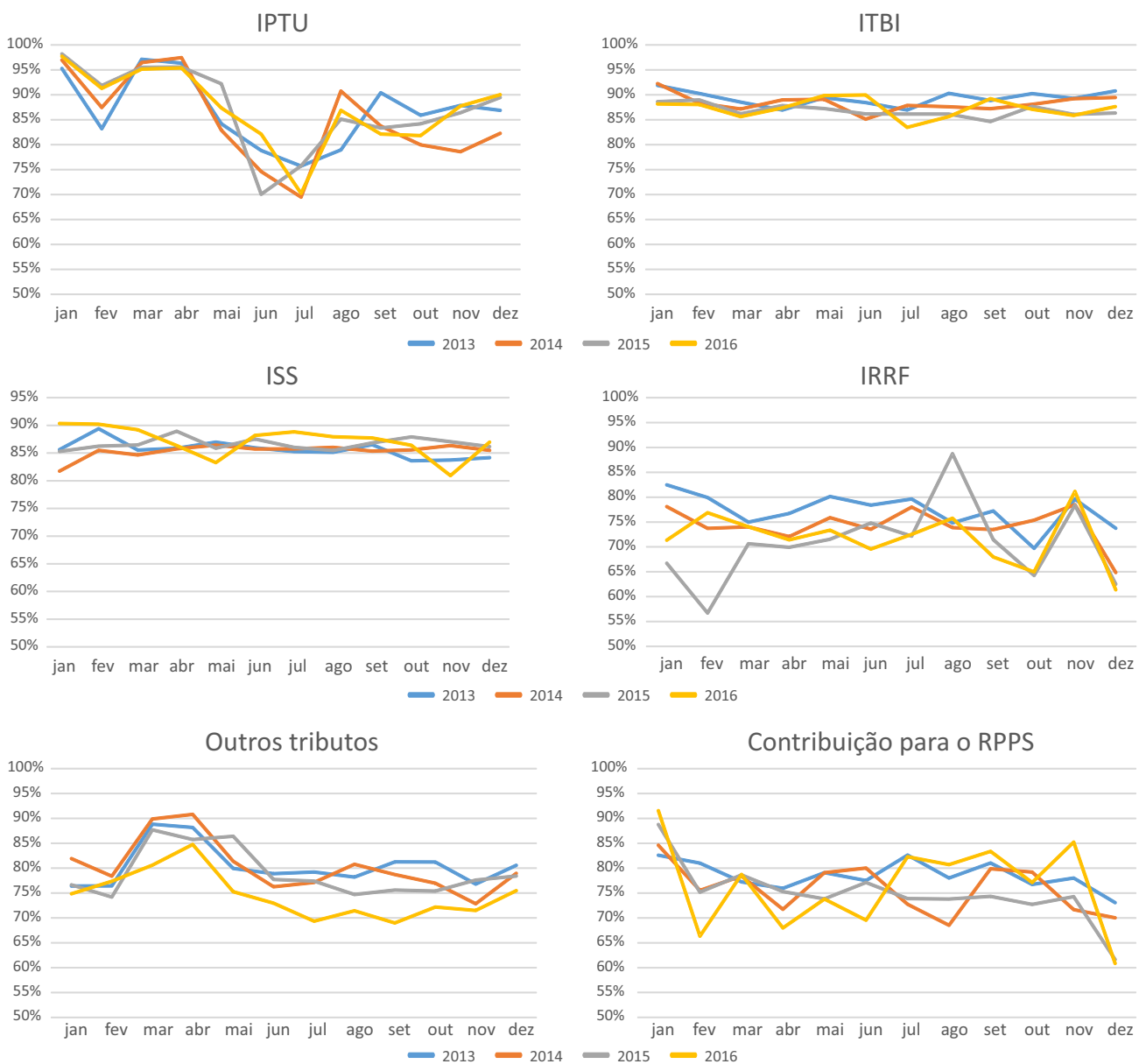
### 3.2.5 Etapa 5: estimativa para anos anteriores a 2013

Com a base de dados pronta para o período 2013-2016, calculou-se a participação da arrecadação mensal de tributos e contribuições dos onze municípios mais populosos do estado no total geral de cada ano. O gráfico 1 mostra que esses municípios respondem na maior parte dos meses por mais de 70% dos tributos. O peso desses municípios no recolhimento do ISS e do ITBI, por exemplo, foi sempre superior a 80%.

Dessa forma, o valor total de cada mês do período 2010-2012 foi estimado tomando como base a participação média desses municípios em cada mês nos anos de 2013 e 2014. Foi utilizada a média desses dois anos por estarem mais próximos ao período estimado.

*Valor total dos municípios no mês = valor dos 11 municípios mais populosos no mês / participação média dos 11 municípios mais populosos no mês em 2013 e 2014*

**Gráfico 1 - Participação dos 11 municípios mais populosos no total de tributos arrecadado pelo conjunto dos municípios do Espírito Santo**



Fonte: Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo, Finbra (STN) e SISAWEB (TCE-ES).

## 4 - Análise dos Resultados

A análise dos resultados obtidos para o Espírito Santo está dividida em quatro partes. Primeiramente, analisa-se a distribuição da arrecadação tributária no território capixaba por ente da federação e os tributos que mais influenciaram as oscilações da carga tributária anual no período 2010-2016. Em seguida, o indicador é comparado com os resultados apurados pela RFB para o Brasil no período 2010-2015. Na terceira parte, avalia-se as flutuações do indicador em frequência trimestral. Por fim, foram agregados os tributos incidentes sobre a produção, visando a contribuir para o aperfeiçoamento da metodologia do PIB trimestral.

### 4.1 CARGA TRIBUTÁRIA ANUAL NO ESPÍRITO SANTO

Assim como na média do país, a União é responsável pela maior parcela da arrecadação tributária no território capixaba. Ao longo do período 2010-2016, o Governo Federal sempre respondeu por mais de 61% dos tributos, registrando o auge de 64,39% em 2011. No último ano da série, 2016, a parcela de competência da União foi de 61,77%.

O Estado que respondeu por 33,5% do total, em 2010, teve sua parcela diminuída ao longo dos anos, recuando para 30,5%, em 2013, e voltando a crescer gradualmente para 32,0%, em 2016. Por sua vez, os municípios têm exibido uma tendência de elevação de sua participação no bolo tributário passando de um patamar inferior a 5% no triênio 2010-2013 para 6,2% em 2016.

**Tabela 4 - Arrecadação tributária por competência**

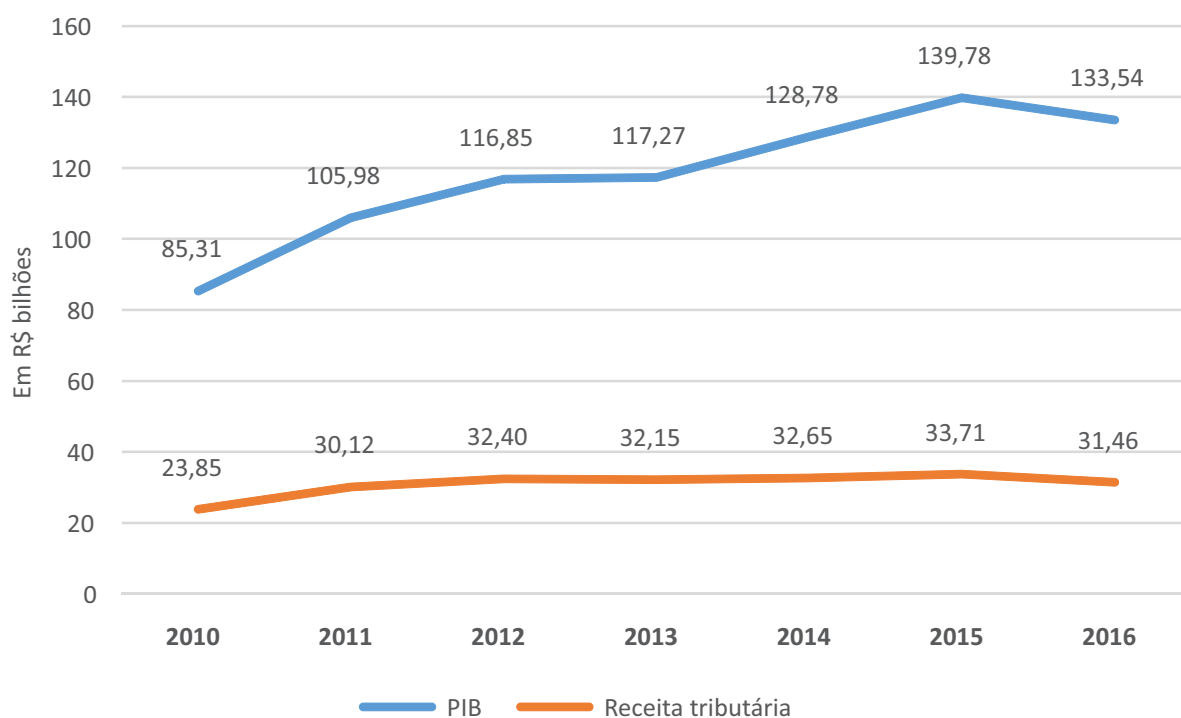
Ano	Participação na Receita Tributária (%)				Receita Tributária (em R\$ milhões)			
	Total	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal	Total	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal
2010	100	61,72	33,52	4,75	23.849,90	14.721,30	7.995,50	1.133,10
2011	100	64,39	31,10	4,50	30.150,40	19.415,30	9.377,90	1.357,20
2012	100	63,94	31,39	4,67	32.396,50	20.714,50	10.168,90	1.513,10
2013	100	63,96	30,51	5,53	32.150,80	20.564,20	9.808,80	1.777,70
2014	100	63,28	30,82	5,90	32.651,50	20.662,30	10.063,20	1.926,00
2015	100	63,09	31,07	5,83	33.711,60	21.269,00	10.475,80	1.966,80
2016	100	61,77	32,02	6,21	31.462,40	19.435,30	10.073,10	1.954,00

Fonte: Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo, Finbra (STN) e SISAWEB (TCE-ES).

Em termos nominais, a arrecadação tributária no estado do Espírito Santo ficou praticamente no mesmo patamar entre 2012 e 2014, aumentando em 2015 e declinando em 2016. Em 2011 e 2012, houve um crescimento da arrecadação tributária em todos os níveis de governo. De 2012 a 2014, os valores recolhidos pela União mantiveram-se praticamente estáveis, num patamar superior a R\$ 20,5 bilhões. A arrecadação do governo estadual ficou estagnada entre 2012 e 2016, flutuando em torno de R\$ 10 bilhões. Já o montante recolhido pelos municípios cresceu consecutivamente até 2015, ficando próximo de R\$ 2 bilhões, no biênio 2015-2016.

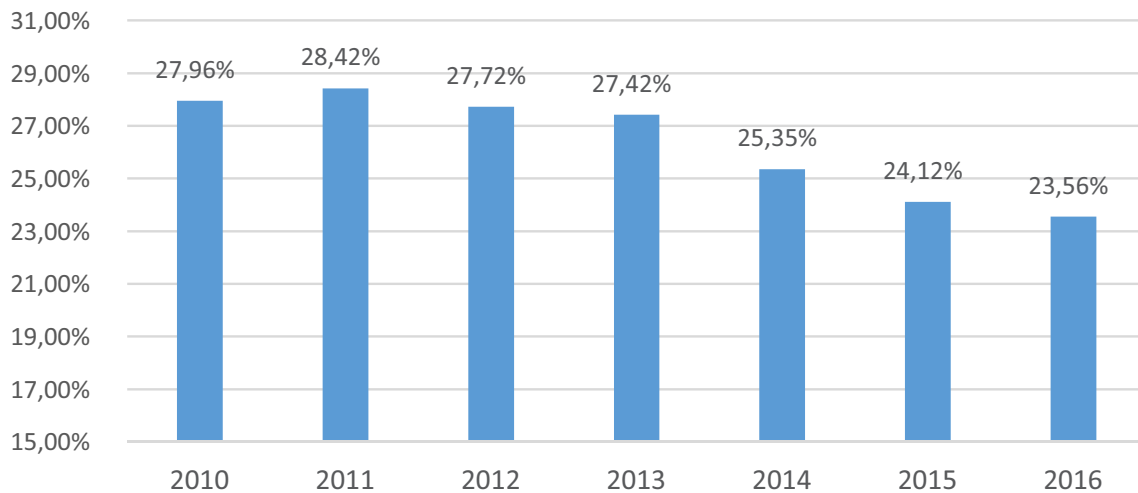
Como no período 2010-2016 o valor nominal do PIB estadual cresceu mais que a receita tributária no Espírito Santo, o indicador de carga tributária apresentou redução passando de 28,42%, em 2011, para 23,56%, em 2016 (Gráfico 2 e 3). O decréscimo de 4,89 pontos percentuais (p.p.) é decorrente do fraco desempenho do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Importação (II) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), na esfera federal, e do ICMS, na esfera estadual.

**Gráfico 2 - PIB e receita tributária dos três níveis de governo no Espírito Santo – 2010-2016**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

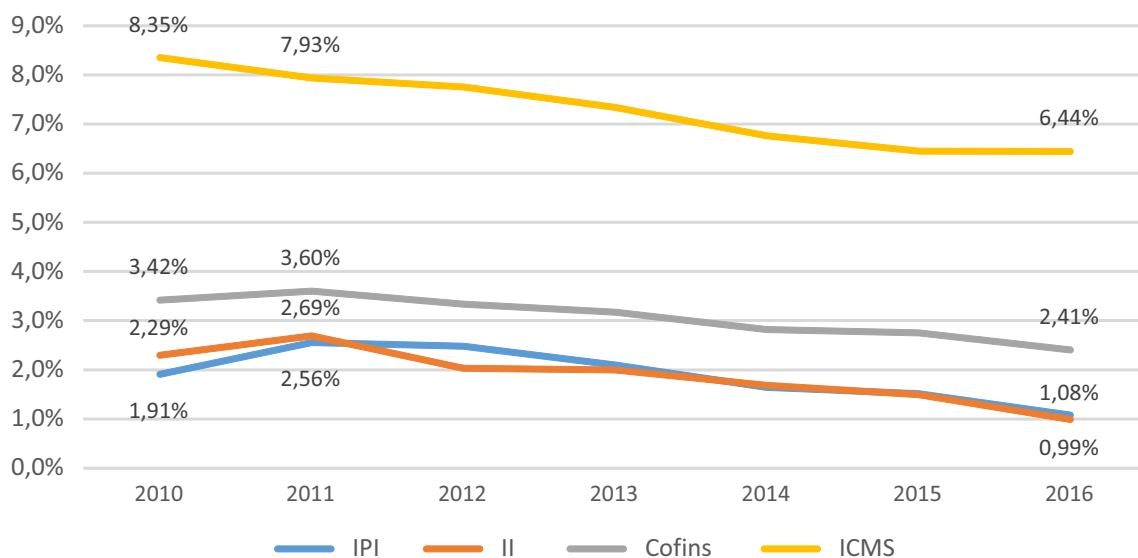
**Gráfico 3 - Carga tributária no Espírito Santo**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

Os quatro tributos são afetados por variáveis que são correlacionadas entre si: atividade econômica (ICMS), importação (II), produção industrial (IPI) e faturamento das empresas (Cofins). Além disso, todos eles incidem sobre a importação o que explica a trajetória declinante similar do peso desses tributos no PIB estadual (Gráfico 4).

**Gráfico 4 - Carga tributária do II, IPI, Cofins e ICMS – 2010-2016**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

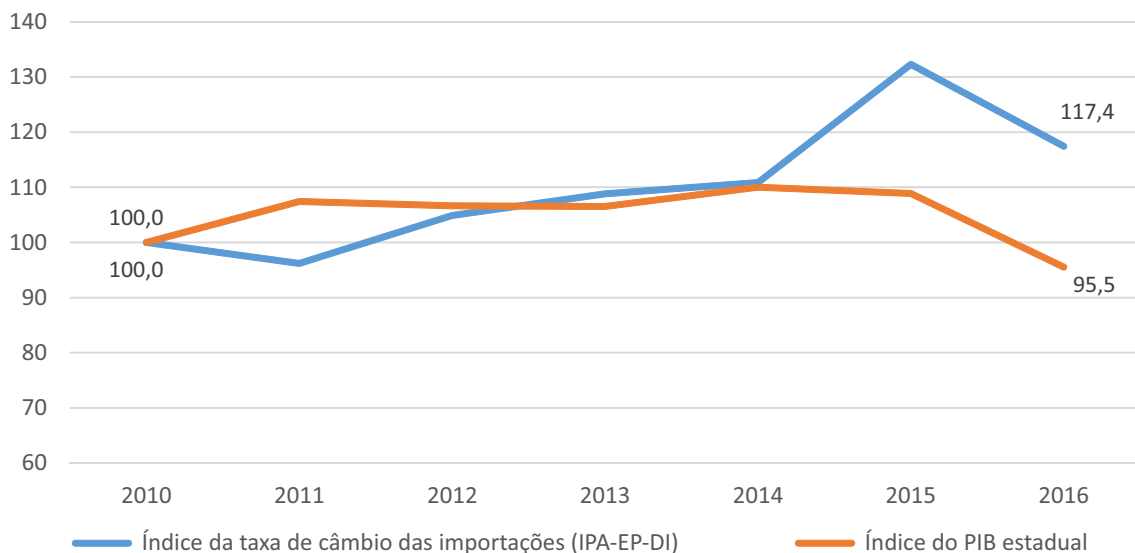
A redução da participação do IPI, II, ICMS e Cofins no PIB estadual entre 2011 e 2016 está, em grande medida, relacionada à movimentação de mercadorias pelos portos capixabas.



Nesse período, a importação, mensurada em valores, recuou progressivamente, acumulando perdas da ordem de -65,6%.

Segundo a literatura econômica, a importação é determinada pela renda interna (PIB)<sup>3</sup> e pela taxa de câmbio. Ao longo do período 2010-2016, a renda interna real do Espírito Santo apresentou estagnação e declínio nos anos de 2011 e 2016, enquanto a taxa de câmbio para as importações ficou desfavorável a partir de meados de 2012 em relação ao início da série (Gráfico 5).

**Gráfico 5 - Índice da taxa de câmbio efetiva real importações (IPA-EP-DI) e índice do crescimento real da Renda interna (PIB estadual) – média 2010 = 100**



Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) e Ipeadata..

Além da renda interna estagnada e da taxa de câmbio desfavorável a partir de 2013, o nível de importação no Espírito Santo foi afetado pela reestruturação do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (Fundap). O Fundap é um incentivo fiscal-financeiro direcionado aos importadores. As empresas optantes pelo Fundap podem postergar o recolhimento do ICMS da entrada da importação do produto para o momento em que ocorrer sua saída (venda) com a alíquota de 12% sobre a operação estadual e interestadual. No mês seguinte ao recolhimento, a empresa está habilitada a

<sup>3</sup>De acordo com os modelos de contas nacionais, o PIB é igual a Renda Interna Bruta (RIB). A diferença na denominação se deve ao fato do PIB ser mensurado pela ótica da produção e a RIB pela ótica da renda.

receber um financiamento do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (BANDES) correspondente a 8% sobre a mesma base de cálculo, com carência de 5 anos e prazo de amortização de 20 anos, ou quitá-lo por meio de leilões, com lance mínimo de 10% do valor financiado atualizado (SANTOS, PEREIRA NETO, MARAGO 2013).

Ocorre que:

“Sob a justificativa de reverter o processo de desindustrialização desencadeado pelos incentivos dado as importações (guerra dos portos) e amenizar a guerra fiscal entre os estados foi aprovada a Resolução nº 13 do Senado Federal, em 25/04/2012, que alterou a alíquota do ICMS nas operações interestaduais de produtos importados de 12% para 4% [...]” (SANTOS, PEREIRA NETO, LAGO, 2013, p. 5).

Dessa forma, o financiamento que correspondia a 8% da base de cálculo foi reduzido para 3% a partir de 2013, tornando a importação pelos portos capixabas menos atraente.

Foi nesse contexto que a participação do ICMS, II, IPI e Cofins recolhidos no Espírito Santo em relação ao PIB estadual declinou consecutivamente, atingindo o menor patamar no ano de 2016 (Tabela 5).

**Tabela 5 - IPI, II, Cofins e ICMS em valores nominais e como proporção do PIB estadual**

Ano	em R\$ milhões				em % do PIB			
	IPI	II	Cofins	ICMS	IPI	II	Cofins	ICMS
2010	1.628,53	1.956,93	2.915,43	7.121,64	1,91	2,29	3,42	8,35
2011	2.709,60	2.852,88	3.813,46	8.408,58	2,56	2,69	3,60	7,93
2012	2.900,95	2.374,54	3.895,42	9.059,64	2,48	2,03	3,33	7,75
2013	2.458,17	2.342,27	3.721,29	8.605,19	2,10	2,00	3,17	7,34
2014	2.114,33	2.169,07	3.631,71	8.705,10	1,64	1,68	2,82	6,76
2015	2.122,27	2.092,35	3.845,01	9.009,54	1,52	1,50	2,75	6,45
2016	1.443,08	1.320,29	3.214,79	8.605,34	1,08	0,99	2,41	6,44

Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

## 4.2 COMPARAÇÃO ANUAL DA CARGA TRIBUTÁRIA: BRASIL VERSUS ESPÍRITO SANTO

Como reportado na seção 2, era esperado que a carga tributária mensurada no Espírito Santo ficasse abaixo da verificada para o país, isso porque grandes corporações que

mantém suas unidades produtivas no território capixaba possuem sede em outra unidade da federação, notadamente, Rio de Janeiro. É isso que o confronto entre a série apurada em nível estadual e a nacional, calculada pela Receita Federal, mostra. Os tributos que incidem sobre a renda, os lucros e a folha de pagamento no território capixaba ficam muito abaixo da média do país. É o caso do Imposto de Renda (IR), da Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Salário Educação. Ainda sobre os tributos de competência da União, a Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) também ficou abaixo da média nacional, representando metade daquela participação. Esse fenômeno é explicado pela distribuição de servidores públicos federais entre as Unidades da Federação, mais concentrada no Distrito Federal (Tabela 6).

**Tabela 6 - Tributos selecionados de competência do governo federal em % do PIB, Brasil e Espírito Santo – 2010-2015**

Tributo	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Brasil</b>	<b>22,36%</b>	<b>23,37%</b>	<b>22,58%</b>	<b>22,52%</b>	<b>22,17%</b>	<b>22,29%</b>
IR	5,48%	5,84%	5,53%	5,62%	5,62%	5,79%
IPI	0,96%	0,94%	0,89%	0,81%	0,87%	0,81%
II	0,54%	0,61%	0,65%	0,70%	0,65%	0,66%
Contribuição para o RGPS	5,43%	5,57%	5,65%	5,55%	5,54%	5,43%
Cofins	3,63%	3,77%	3,64%	3,72%	3,42%	3,39%
CSLL	1,18%	1,34%	1,16%	1,16%	1,10%	1,00%
Contribuição para o PIS/Pasep	1,04%	0,98%	0,97%	0,95%	0,90%	0,89%
Contribuição para o FGTS	1,65%	1,71%	1,79%	1,84%	1,91%	2,00%
Salário Educação	0,28%	0,30%	0,31%	0,31%	0,32%	0,32%
Contribuição para o RPPS Federal	0,54%	0,51%	0,48%	0,46%	0,47%	0,50%
<b>Espírito Santo</b>	<b>17,26%</b>	<b>18,30%</b>	<b>17,73%</b>	<b>17,54%</b>	<b>16,04%</b>	<b>15,22%</b>
IR	2,32%	2,38%	2,28%	2,36%	2,19%	2,16%
IPI	1,91%	2,56%	2,48%	2,10%	1,64%	1,52%
II	2,29%	2,69%	2,03%	2,00%	1,68%	1,50%
Contribuição para o RGPS	3,85%	3,63%	3,99%	4,27%	4,19%	3,90%
Cofins	3,42%	3,60%	3,33%	3,17%	2,82%	2,75%
CSLL	0,68%	0,71%	0,66%	0,62%	0,61%	0,58%
Contribuição para o PIS/Pasep	0,78%	0,83%	0,91%	0,87%	0,79%	0,75%
Contribuição para o FGTS	1,05%	0,95%	0,99%	1,11%	1,11%	1,10%
Salário Educação	0,15%	0,14%	0,14%	0,16%	0,16%	0,15%
Contribuição para o RPPS Federal	0,19%	0,19%	0,18%	0,20%	0,21%	0,22%

Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

Quando se desloca o foco de análise para o tributo federal que incide sobre a produção, o IPI, nota-se que a carga tributária no Espírito Santo supera a média do Brasil. O mesmo ocorre na tributação sobre a importação. Em ambos os casos, o auge da carga tributária foi em 2011, desde então os dois tributos vêm perdendo importância como proporção do PIB. No caso do IPI, trata-se de um movimento que ocorre em nível nacional, mas de forma mais acentuada no território capixaba (Tabela 6). Os dois tributos foram afetados pelo nível de importação do período e pela reestruturação do Fundap a partir de 2012.

O nível de importação e a reestruturação do Fundap também explica o fato da carga tributária do governo estadual ficar acima da média nacional entre 2010 e 2013 e abaixo desta a partir de 2014 (Tabela 7). Vale lembrar que nos primeiros meses de 2013, ainda foi arrecadado valores significativos a título de ICMS Fundap, uma vez que o fato gerador é diferido para o momento da saída da mercadoria (SANTOS, PEREIRA e LAGO, 2013).

Os demais tributos estaduais (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), Contribuição para o RPPS e outros tributos estaduais) também ajudam a explicar o patamar da carga tributária do governo estadual ficar abaixo da média nacional. O destaque é a diferença entre a participação do IPVA no PIB estadual e na média brasileira (Tabela 7).

**Tabela 7 - Tributos de competência do governo estadual em % do PIB, Brasil e Espírito Santo - 2010-2015**

Tributo	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Brasil</b>	<b>8,28%</b>	<b>8,17%</b>	<b>8,22%</b>	<b>8,26%</b>	<b>8,23%</b>	<b>8,28%</b>
ICMS	6,90%	6,80%	6,79%	6,83%	6,76%	6,72%
IPVA	0,55%	0,55%	0,56%	0,55%	0,57%	0,61%
ITCMD	0,06%	0,06%	0,07%	0,08%	0,08%	0,11%
Contrib. para o RPPS Estadual	0,33%	0,30%	0,32%	0,31%	0,34%	0,35%
Outros Tributos Estaduais	0,44%	0,45%	0,48%	0,49%	0,48%	0,49%
<b>Espírito Santo</b>	<b>9,37%</b>	<b>8,85%</b>	<b>8,70%</b>	<b>8,36%</b>	<b>7,81%</b>	<b>7,49%</b>
ICMS	8,35%	7,93%	7,75%	7,34%	6,76%	6,45%
IPVA	0,37%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
ITCMD	0,02%	0,02%	0,03%	0,03%	0,04%	0,05%
Contrib. para o RPPS Estadual	0,25%	0,23%	0,23%	0,26%	0,27%	0,26%
Outros Tributos Estaduais	0,38%	0,34%	0,37%	0,41%	0,42%	0,40%

Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

A alíquota do IPVA no Espírito Santo está entre as menores do país e a participação do estado no total da frota de veículos do Brasil foi de apenas 1,9%, em 2016. Em geral, os estados que aplicam as maiores alíquotas do imposto também possuem as maiores frotas de veículos, razão pela qual a média capixaba fica abaixo da nacional (Tabela 8 e Quadro 2).

**Tabela 8 - Frota de veículos no Brasil e em estados selecionados em 2016**

Unidades da Federação	Veículos	Participação no total
Espírito Santo	1.811.993	1,9
Minas Gerais	10.277.988	10,9
Rio de Janeiro	6.377.484	6,8
São Paulo	27.332.101	29,1
Paraná	7.140.439	7,6
Rio Grande do Sul	6.650.259	7,1
Santa Catarina	4.772.160	5,1
Demais estados	29.504.592	31,4
<b>Brasil</b>	<b>93.867.016</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Denatran.

**Quadro 2 - Alíquota do IPVA por tipo de veículo, estados selecionados.**

UF	Tipo de veículo	Alíquota
SP	Veículos de carga, tipo caminhão	1,5%
	Ônibus e micro-ônibus; caminhonetes cabine simples (capacidade até 3 passageiros); motocicletas, ciclomotores, motonetas, triciclos e quadriciclos; e máquinas de terraplanagem, empilhadeiras, guindastes, locomotivas, tratores e similares	2,0%
	Veículos movidos a álcool, gás natural veicular (GNV) ou eletricidade, exclusivamente ou combinados entre si	3,0%
	Veículos não incluídos nas linhas acima	4,0%
RJ	Automóveis com até 3 (três) anos de fabricação de propriedade de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade empresarial que desempenhem a atividade de locação, ou na sua posse em virtude de contrato formal de arrendamento mercantil ou propriedade fiduciária, e que sejam destinados exclusivamente para a referida atividade; e veículos que utilizem motor de propulsão especificado de fábrica para funcionar, exclusivamente, com energia elétrica.	0,5%
	Caminhões, caminhões-tratores e tratores não agrícolas; e veículos de transporte de passageiros à taxímetro pertencentes a pessoas jurídicas.	1,0%
	Veículos que utilizem gás natural ou veículos híbridos que possuem mais de um motor de propulsão, usando cada um seu tipo de energia para funcionamento sendo que a fonte energética de um dos motores seja a energia elétrica.	1,5%
	Motocicletas, ciclomotores, triciclos, quadriciclos e motonetas; ônibus, micro-ônibus; e automóveis que utilizem motor especificado de fábrica para funcionar, exclusivamente, com álcool.	2,0%
	Utilitários, assim considerado os veículos destinados ao transporte de carga, podendo transportar até três pessoas (motorista mais dois passageiros).	3,0%
	Automóveis de passeio e camionetas, inclusive à gasolina ou à diesel, exceto utilitários (conforme definido para alíquota de 3%); para demais veículos que não se enquadram nos itens anteriores.	4,0%

Continua

**Quadro 2 - Alíquota do IPVA por tipo de veículo, estados selecionados.**

Continuação

UF	Tipo de veículo	Alíquota
MG	Veículos de locadoras (pessoa jurídica); e ônibus, micro ônibus, caminhão, caminhão trator.	1,0%
	Automóveis, veículos de uso misto e utilitários com autorização para transporte público (ex: táxi, escolar) comprovada mediante registro no órgão de trânsito na categoria aluguel; e motocicletas e similares.	2,0%
	Caminhonetes de carga (pick-ups) e furgão.	3,0%
	Automóveis, veículos de uso misto e utilitários.	4,0%
PR	Ônibus, micro-ônibus, caminhões e quaisquer outros veículos automotores registrados no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ou cadastrados na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA/PR, na categoria aluguel ou espécie carga, conforme classificação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; veículos automotores destinados a locação, de propriedade de empresas locadoras ou cuja posse estas detenham em decorrência de contrato de arrendamento mercantil; veículos automotores que utilizem o Gás Natural Veicular (GNV).	1,0%
	Os demais veículos automotores registrados no DETRAN/PR ou cadastrados na SEFA/PR;	3,5%
RS	Veículos automotores dos tipos caminhão, caminhão-tractor, ônibus e microônibus; e veículos automotores, exceto os veículos dos tipos motor-casa, aeronave, embarcação, motocicleta, motoneta, triciclo e quadriciclo, de propriedade de empresas locadoras de veículos, utilizados na atividade de locação para terceiros.	1,0%
	Veículos automotores dos tipos aeronave e embarcação, exceto de lazer, de esporte ou de corrida e dos tipos motocicleta, motoneta, triciclo e quadriciclo	2,0%
	Veículos automotores dos tipos automóvel, camioneta e motor-casa, e, no caso de aeronave e embarcação, se de lazer, de esporte ou de corrida;	3,0%
SC	Aeronave de qualquer tipo	0,5%
	Veículos de duas rodas, veículos de locadoras e os de transporte de carga e/ou passageiro (coletivo), nacionais e estrangeiro; embarcações de qualquer tipo; e veículos terrestres destinado a locação, de propriedade de locadoras de veículos ou por elas arrendados mediante contrato de arrendamento mercantil.	1,0%
	Veículos de passeio e utilitário, de fabricação nacional ou estrangeira	2,0%
ES	Micro-ônibus, ônibus, caminhões, motocicletas e ciclomotores.	1,0%
	Carros de passeios, de esporte e de corrida, camionete de uso misto ou utilitário, aeronaves e embarcações.	2,0%

Fonte: São Paulo (2017), Rio de Janeiro (2017), Minas Gerais (2017), Rio Grande do Sul (2017), Paraná (2017), Santa Catarina (2017) e Espírito Santo (2017).

Na média nacional, a carga tributária dos municípios aumentou gradativamente de 1,80% para 2,08% entre 2010 e 2015, patamar muito superior ao do Espírito Santo, que no mesmo período oscilou entre 1,28% e 1,52% (Tabela 9).

**Tabela 9 - Tributos de competência do governo municipal em % do PIB, Brasil e Espírito Santo - 2010-2015**

Tributo	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Brasil</b>	<b>1,80%</b>	<b>1,85%</b>	<b>1,89%</b>	<b>1,90%</b>	<b>2,01%</b>	<b>2,08%</b>
ISS	0,84%	0,88%	0,92%	0,90%	0,97%	0,98%
IPTU	0,45%	0,45%	0,45%	0,46%	0,49%	0,52%
ITBI	0,15%	0,17%	0,18%	0,19%	0,19%	0,19%
Contrib. para o RPPS Estadual	0,13%	0,13%	0,14%	0,15%	0,15%	0,15%
Outros Tributos Estaduais	0,22%	0,22%	0,21%	0,20%	0,21%	0,24%

Continua

**Tabela 9 - Tributos de competência do governo municipal em % do PIB, Brasil e Espírito Santo - 2010-2015**

Continuação

Tributo	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Espírito Santo</b>	<b>1,33%</b>	<b>1,28%</b>	<b>1,29%</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,50%</b>	<b>1,41%</b>
ISS	0,87%	0,81%	0,81%	0,82%	0,82%	0,75%
IPTU	0,14%	0,14%	0,14%	0,16%	0,17%	0,18%
ITBI	0,12%	0,11%	0,12%	0,13%	0,13%	0,11%
Contrib. para o RPPS Estadual	0,09%	0,11%	0,11%	0,17%	0,15%	0,13%
Outros Tributos Municipais	0,11%	0,12%	0,12%	0,24%	0,24%	0,25%

Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo

A representatividade do ISS dos municípios capixabas no PIB estadual, que estava no mesmo patamar da média nacional no biênio 2010-2011, foi se distanciando dela nos anos subsequentes. Enquanto houve consecutivos aumentos de participação em nível nacional, no Espírito Santo, a relação ficou estável entre 2012 e 2013, caindo nos anos de 2015 e 2016 (Tabela 9). Em parte, essa redução pode ser explicada pela redução de serviços associados à movimentação de mercadorias relacionadas ao comércio exterior, ou seja, um efeito indireto da reestruturação do Fundap.

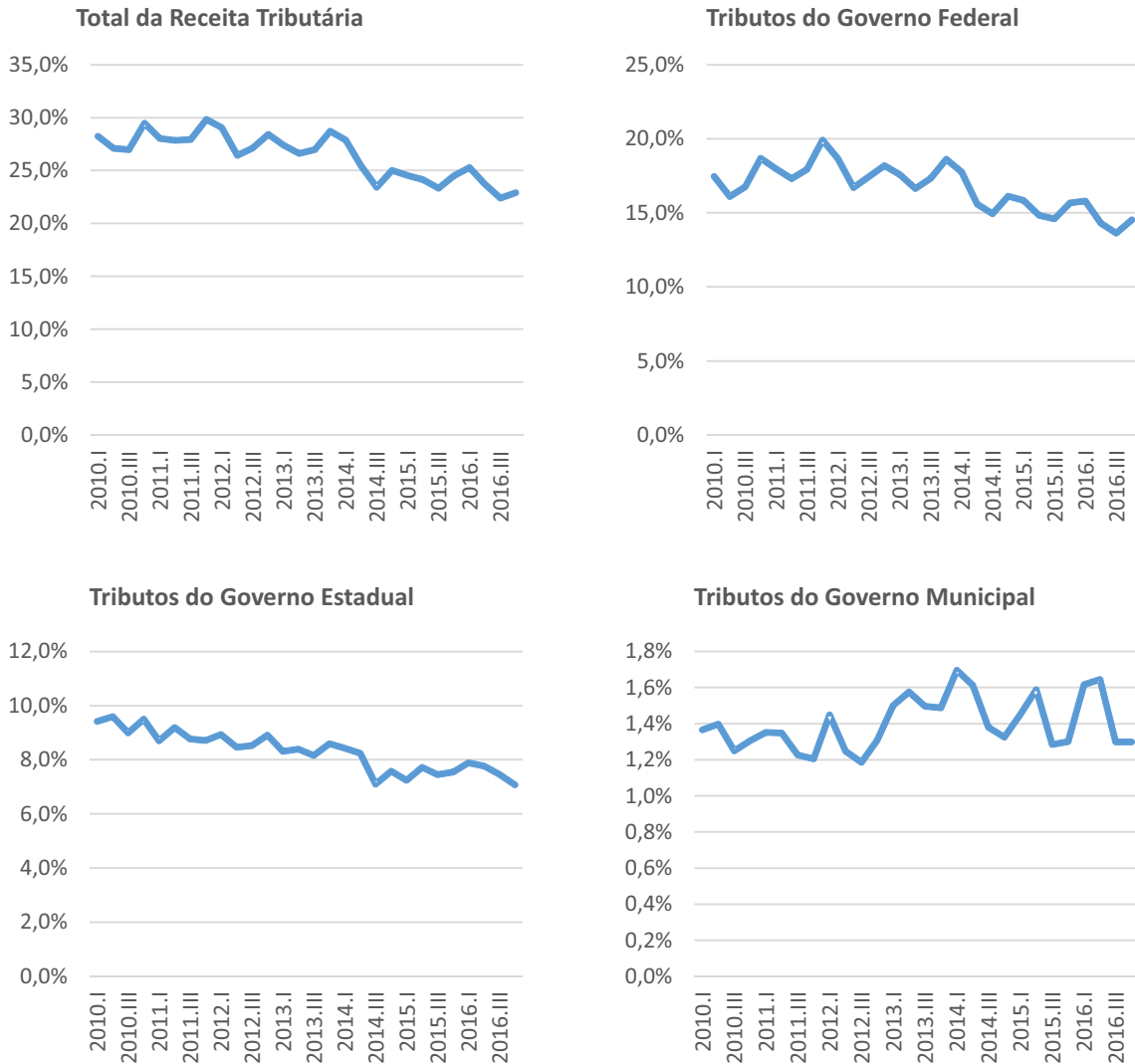
No entanto, o grande diferencial entre a carga tributária no Espírito Santo e a média do Brasil está no IPTU. Embora tenha aumentado de 0,14% no triênio 2010-2012 para 0,20% em 2016, esse patamar está muito abaixo da média nacional, que avançou de 0,45% para 0,52%, entre 2010 e 2015 (Tabela 9). Isso é explicado pelas alíquotas incidentes sobre os imóveis. Segundo o Sindicato das Indústrias do Estado do Mato Grosso (Sinduscon-MT) a alíquota em Vitória-ES para imóveis prediais é a menor do Brasil (0,39%), muito abaixo da média nacional de 1,34% (SINDUSCON-MT, 2016).

Quanto aos demais tributos municipais, a participação do ITBI ficou abaixo da média nacional, enquanto o peso da Contribuição para o RPPS e os Outros tributos municipais no PIB estadual ficaram muito próximos à média nacional entre 2013 e 2016.

### 4.3 EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA TRIMESTRAL NO ESPÍRITO SANTO

A carga tributária no Espírito Santo tem mostrado uma tendência declinante ao longo do período compreendido entre o primeiro trimestre de 2010 e o quarto trimestre de 2016. Esse comportamento é explicado pela redução do peso dos tributos federais e estaduais no PIB do estado (Gráfico 6).

**Gráfico 6 - Carga tributária no Espírito Santo: total, federal, estadual e municipal - 2010-2016**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

Enquanto a carga tributária anual está relacionada ao desempenho econômico, a evolução trimestral do indicador é influenciada pelos eventos determinados no calendário mensal de pagamento de cada tributo.

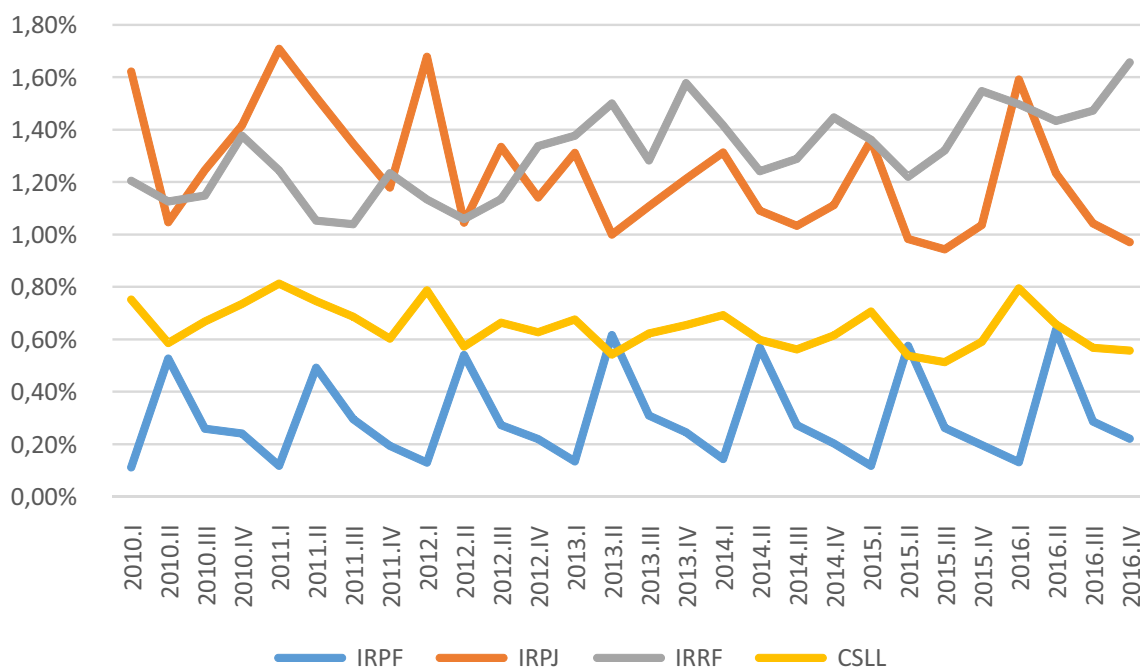
O auge de recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ocorre nos meses de abril de cada ano (segundo trimestre), devido ao pagamento da primeira cota ou cota única do imposto após o período de entrega da declaração anual (RFB, 2015). O IRRF tem o ápice de arrecadação em dezembro de cada ano (quarto trimestre), em virtude da



apuração semestral dos Rendimentos do Capital “sobre aplicações financeiras em fundos de renda fixa com recolhimento nos meses de junho e dezembro (Lei 10.892/04)” (RFB, 2016b, p. 20). Além disso, ocorre um aumento da base de cálculo, devido ao pagamento do décimo terceiro no governo federal e municipal e do terço de férias aos servidores em designação temporária do governo estadual (Gráfico 7).

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a CSLL, que incidem sobre o lucro das empresas, costumam apresentar o maior volume de arrecadação nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, pois parte das pessoas jurídicas quitam os tributos pelo regime de apuração trimestral. No entanto, se sobressai o recolhimento no mês de janeiro devido à antecipação de recolhimento da Declaração de Ajuste de IRPJ e CSLL, gerando uma carga tributária maior no primeiro trimestre (RFB, 2016a) (Gráfico 7).

**Gráfico 7 - Carga tributária do IRPF, IRPJ, IRRF e CSLL**

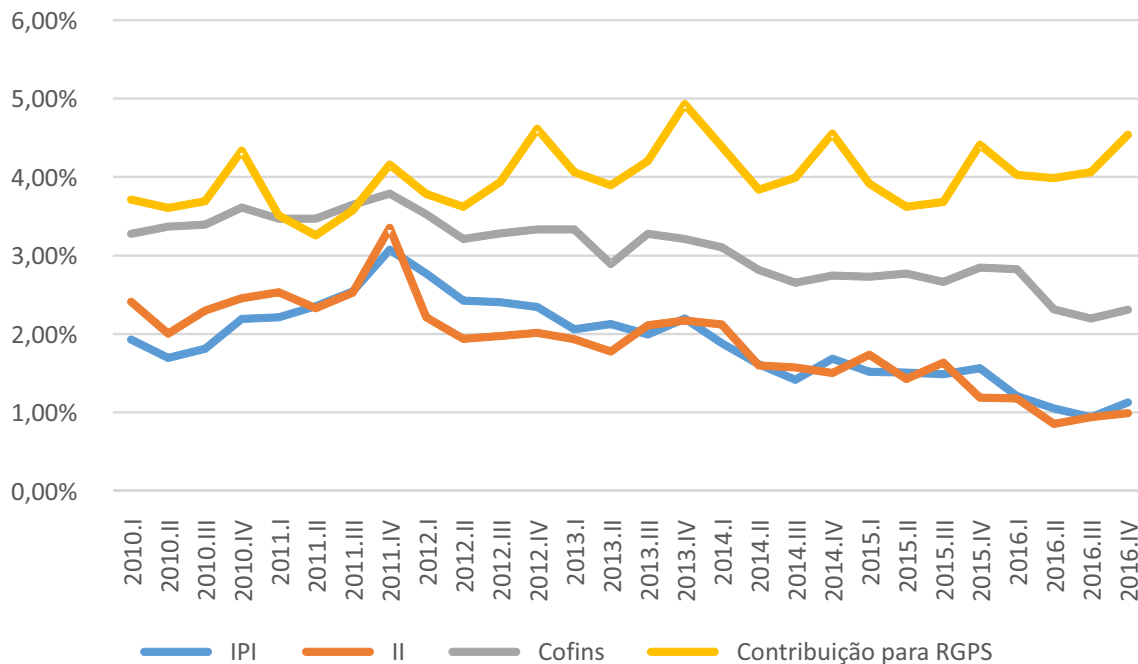


Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

O II, o IPI e a Cofins, são tributos com comportamento mais atrelado às variáveis da atividade econômica, não apresentando um mês ou trimestre específico no qual a arrecadação atinja o valor máximo repetidamente ao longo dos anos. Vale notar que o

peso do II e do IPI no PIB estadual apresentam patamar e trajetória semelhantes, inclusive delineando graficamente, pontos de máximo e mínimo em momentos praticamente idênticos (Gráfico 8).

**Gráfico 8 - Carga tributária do IPI, II, Cofins e Contribuição para o RGPS**

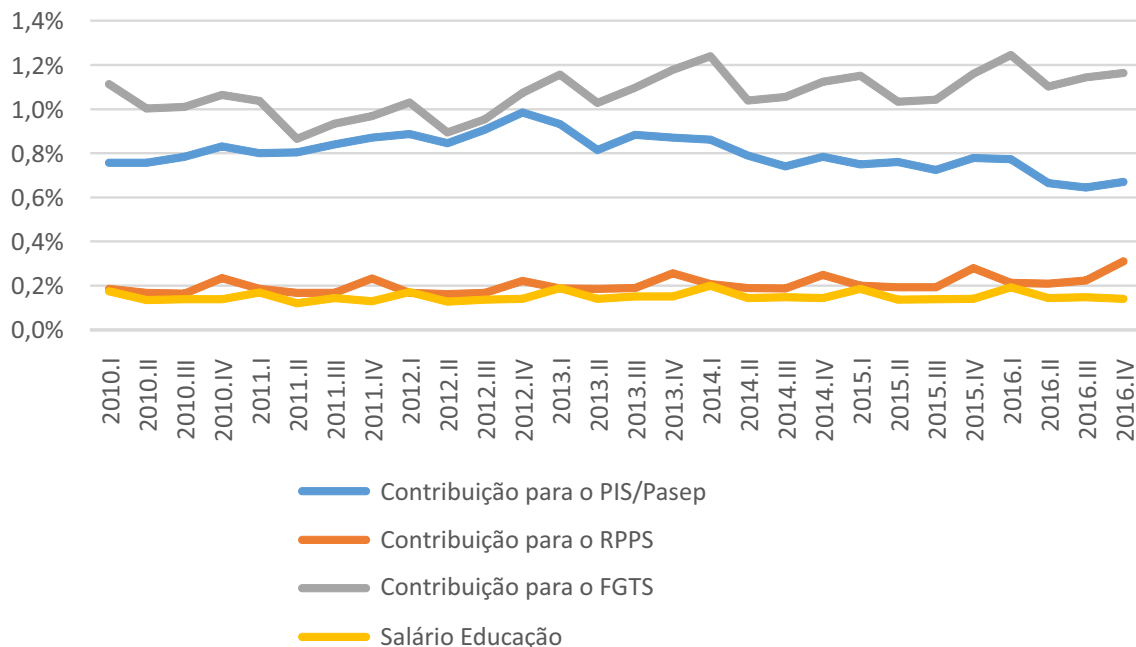


Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

As contribuições para o RGPS (Gráfico 8) e para o RPPS (Gráfico 9) são maiores no último mês do ano (quarto trimestre). Em ambos os casos o comportamento é explicado pela incidência sobre o décimo terceiro (RFB, 2016b), constituindo maior peso sobre o PIB no quarto trimestre.

O auge do FGTS e do Salário educação ocorre nos meses de dezembro e janeiro de cada ano, meses nos quais são recolhidos os valores incidentes sobre os salários acrescidos da primeira e segunda parcela do décimo terceiro. Em ambos os casos, a participação no PIB estadual é maior no segundo trimestre. A contribuição para o PIS/PASEP não apresenta um padrão de importância em relação ao PIB.

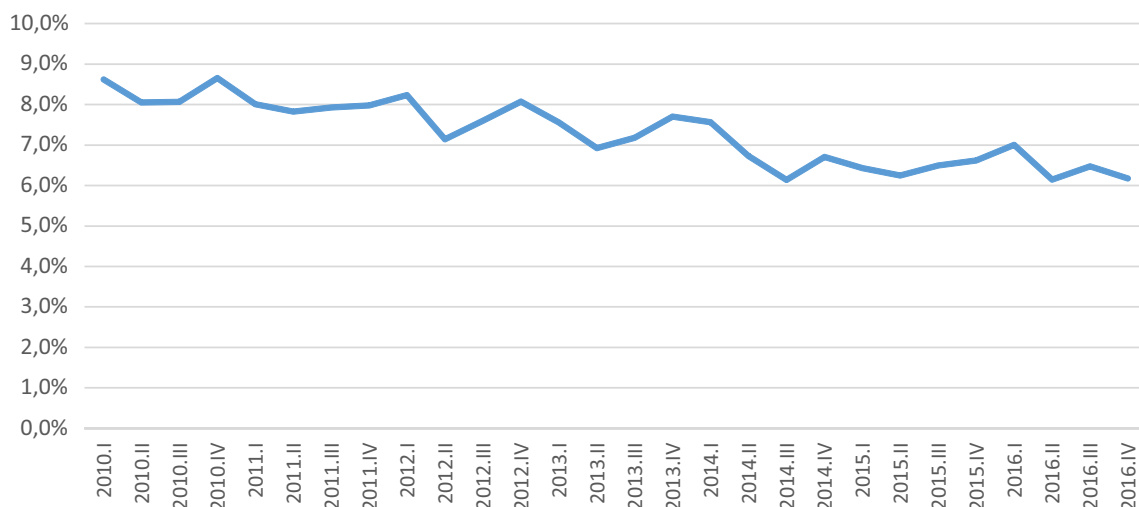
**Gráfico 9 - Carga tributária da Contribuição para o RPPS, PIS/PASEP, FGTS e Salário educação**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

O ICMS se distribui de forma pouco desigual ao longo dos meses. No Espírito Santo, o auge da importância do imposto como proporção do PIB ocorre no primeiro e quarto trimestre de cada ano. A participação do ICMS caiu progressivamente a partir de 2012 e com mais intensidade depois de 2013, fato relacionado à reestruturação do Fundap (Gráfico 10).

**Gráfico 10 - Carga tributária do ICMS**

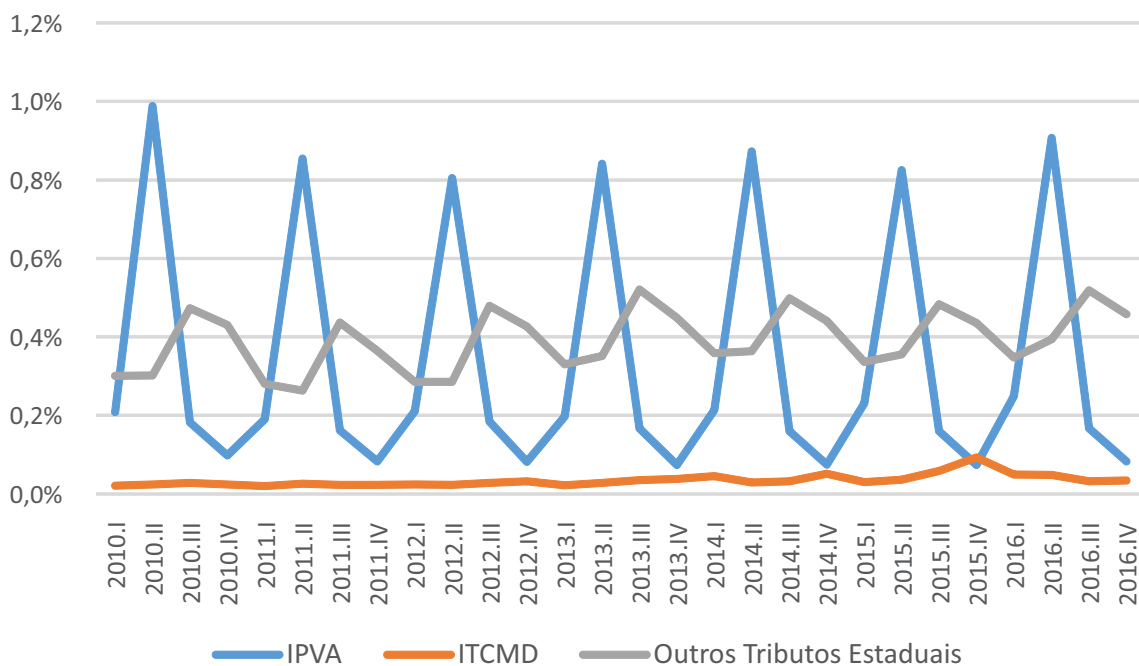


Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

O IPVA é um caso clássico de recolhimento que varia conforme o calendário de arrecadação. No Espírito Santo, maio tem sido o mês limite para o pagamento em parcela única com desconto. Desse modo, o auge da arrecadação vinha ocorrendo nos meses de abril ou maio repercutindo numa maior participação no PIB estadual no segundo trimestre (Gráfico 11).

O ITCMD não apresenta um comportamento bem definido, mas em 2014 e 2015 o ápice da arrecadação foi em dezembro (quarto trimestre). Outros tributos estaduais (taxas) têm o auge entre os meses de julho e novembro, apresentando um maior peso na carga tributária no terceiro trimestre (Gráfico 11).

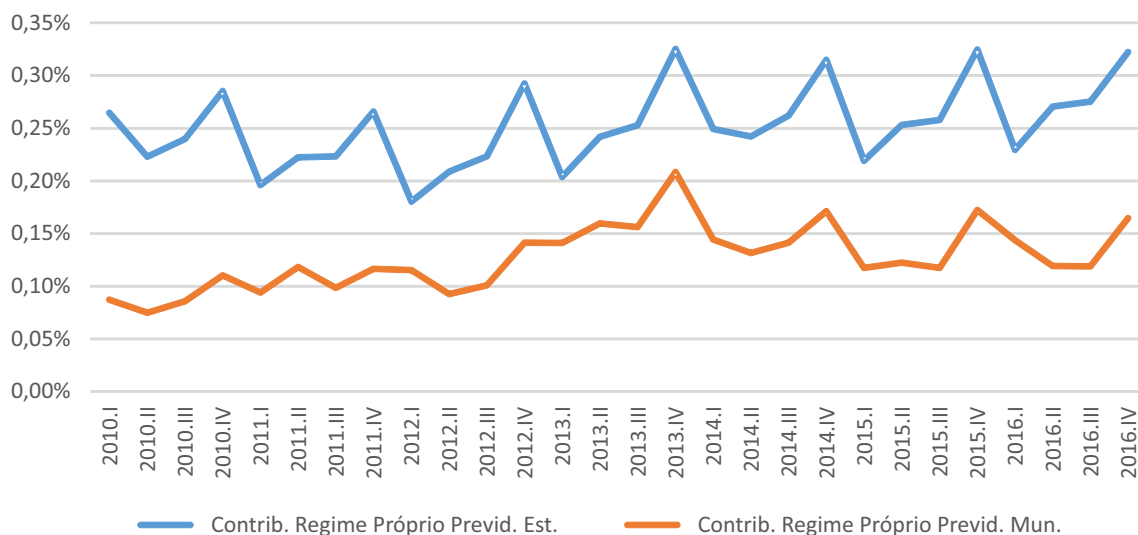
**Gráfico 11 - Carga tributária do IPVA, ITCMD e Outros tributos estaduais**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

Os picos da participação da Contribuição social para o RPPS recolhido pelo estado e pelos municípios no PIB estadual ocorrem no quarto trimestre, em razão da incidência sobre o décimo terceiro, no caso dos municípios, e de acertos com servidores temporários com término de contrato em dezembro, no caso do governo estadual (Gráfico 12).

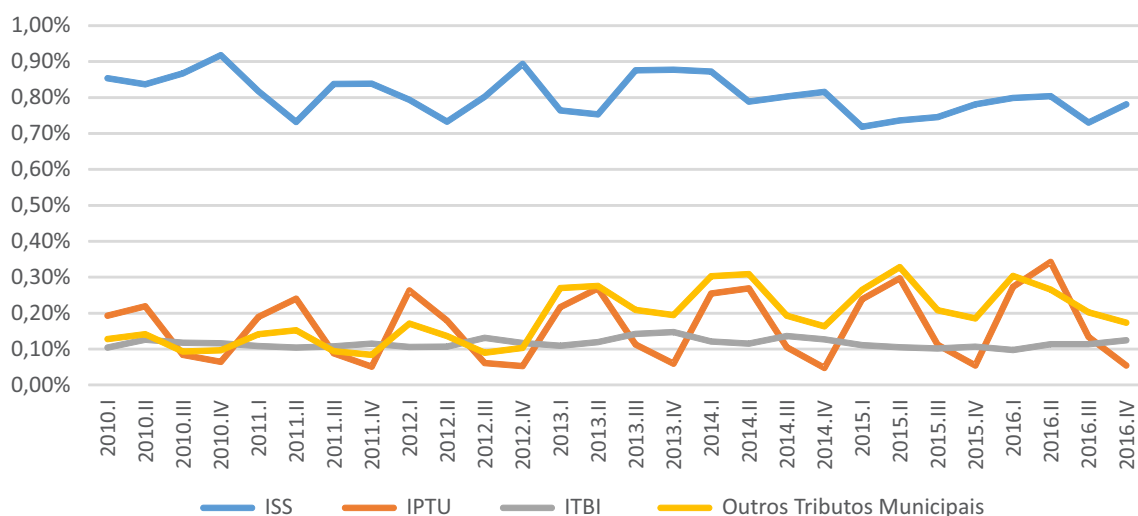
**Gráfico 12 - Carga tributária da Contribuição para o RPPS municipal e estadual**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

Em geral, o maior nível de arrecadação de ISS ocorre em janeiro ou dezembro de cada ano. Em 2015 e 2016, essa regra não foi observada. O que é comum a todos os anos é o mês de menor arrecadação de ISS, que ocorre em fevereiro de cada ano, padrão que se repete no ITBI. Tanto o ISS como o ITBI não apresentam um trimestre específico no qual sua participação no PIB estadual seja mais elevada (Gráfico 13).

**Gráfico 13 - Carga tributária do ISS, IPTU, ITBI e Outros tributos municipais**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

No caso do IPTU, os descontos oferecidos para pagamento em cota única determinam a concentração da arrecadação nos dois primeiros trimestres do ano. Na maioria dos anos o auge da arrecadação do IPTU ocorre em abril. O fato do item Outros tributos municipais (taxas, contribuição de melhoria, contribuições econômicas e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública) apresentar picos no mesmo período do IPTU pode indicar que algumas taxas estão sendo cobradas junto com esse imposto pelas Prefeituras (Gráfico 13).

#### 4.4 OS IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO

O que se pretende nessa seção é mostrar como os resultados encontrados para a carga tributária no Espírito Santo podem contribuir para o aperfeiçoamento da metodologia do Indicador de PIB trimestral do IJSN.

Atualmente, para calcular o PIB trimestral do estado do Espírito Santo, o IJSN reúne informações que servem de *proxy* da atividade econômica, apurando, desta forma o índice de volume referente ao Valor Adicionado a preços básicos (VApb). Para passar do VApb para o Produto Interno Bruto a preços de mercado (PIBpm), a metodologia prevê uma relação constante entre as duas variáveis (VA/PIB). Por esta acepção, os Impostos, líquidos de subsídios também são constantes, uma vez que o  $PIBpm = VApb + \text{Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos}$ . Para encontrar o valor nominal do PIB, o indicador de volume é combinado com o IPCA do Rio de Janeiro<sup>4</sup> por meio de um processo de *benchmarking*, no qual são utilizados os valores das Contas Regionais (BONELLI; BASTOS; ABREU, 2009).

De acordo com os dados das Contas Regionais era coerente supor uma relação VA/PIB constante, dado que no período 2004-2009 a relação variou entre o mínimo de 79% e o máximo de 80,8% (Tabela 10).

<sup>4</sup> Quando o Indicador foi desenvolvido, o IBGE ainda não calculava o IPCA para a Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV. Dessa forma, em conformidade com a metodologia das Contas Regionais, foi adotado a hipótese de que os preços variam de forma equivalente à região mais próxima ao estado na qual a pesquisa era realizada.

**Tabela 10 - Participação do VApb no PIBpm do Espírito Santo**

Ano	PIBpm	VApb	VApb/PIBpm
	em R\$ milhões		
2002	27.050,33	22.306,55	82,5%
2003	31.520,55	25.592,18	81,2%
2004	39.734,17	31.643,55	79,6%
2005	47.022,24	37.161,92	79,0%
2006	53.465,61	42.851,70	80,1%
2007	60.660,25	48.228,80	79,5%
2008	72.093,20	57.049,31	79,1%
2009	69.217,64	55.927,76	80,8%
2010	85.312,50	69.820,40	81,8%
2011	105.962,57	86.112,61	81,3%
2012	116.728,19	95.839,93	82,1%
2013	117.042,93	97.461,26	83,3%
2014	127.219,47	108.251,05	85,1%

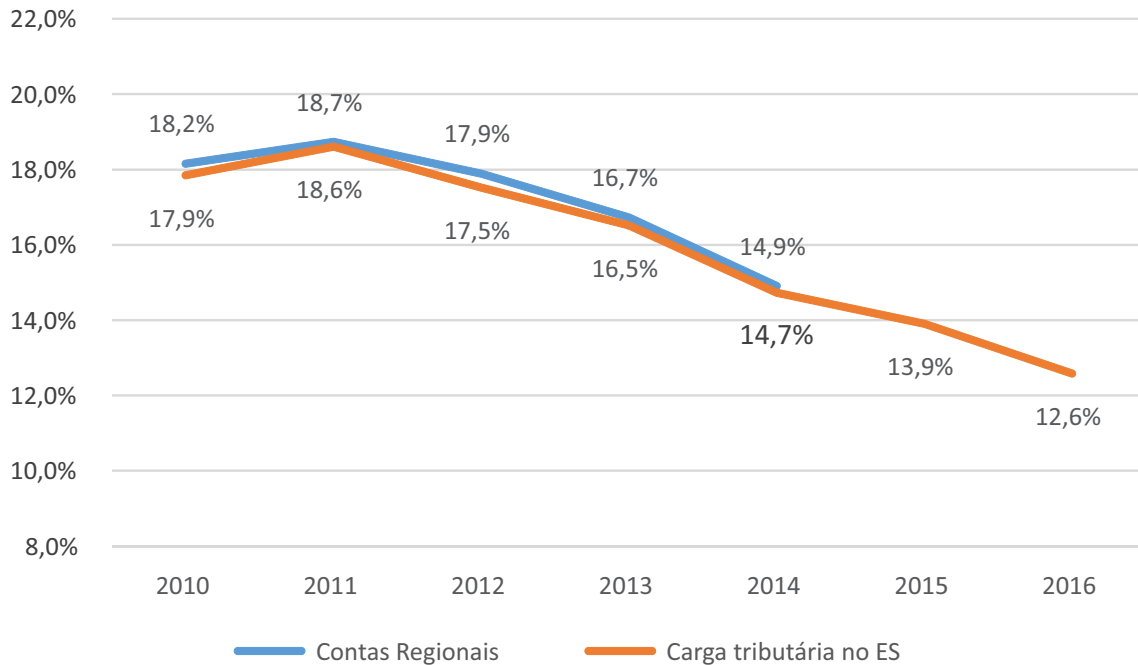
Fonte: IBGE/IJSN.

No entanto, a partir de 2010 a participação do VApb no PIBpm começou a crescer, passando de 81,3%, em 2011 para 85,1%, em 2014 (Tabela 8). Ainda que não resulte em grande discrepância, essa variação fora da hipótese metodológica implica na redução da precisão do PIB trimestral do Espírito Santo como indicador antecedente do PIB estadual, calculado nas Contas Regionais.

A partir dos dados utilizados para aferir a carga tributária e da metodologia adotada pelo IBGE nas contas regionais, é possível reunir os impostos brutos sobre a produção. Os subsídios que devem ser descontados dos impostos brutos são muito pequenos e não foram mensurados nesse trabalho.

Embora a equiparação da metodologia da carga tributária com a das Contas Regionais seja mais complexa, uma vez que esta última apura os impostos por meio de alíquotas estaduais e através de um balanceamento entre todas as Unidades da Federação, os resultados encontrados a partir dos tributos, que estão vinculados a produção, se aproximam bastante dos valores de impostos sobre a produção apurados pelo IBGE, em parceria com os órgãos estaduais de pesquisa, e apresentam a mesma tendência ao longo dos anos. De 2010 a 2014, os impostos sobre a produção mensurados nesse trabalho ficaram entre 0,1 p.p e 0,4 p.p abaixo do resultado das Contas Regionais (Gráfico 14).

**Gráfico 14 - Participação dos impostos sobre a produção no PIB do Espírito Santo**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

Considerando somente o resultado encontrado na Carga tributária no Espírito Santo, observa-se que no período de 2010 a 2016, os impostos sobre a produção atingiram seu maior patamar em 2011, representado 18,6% do PIB. A partir de 2012, começou a declinar progressivamente retrocedendo para 12,6% em 2016 (Gráfico 14).

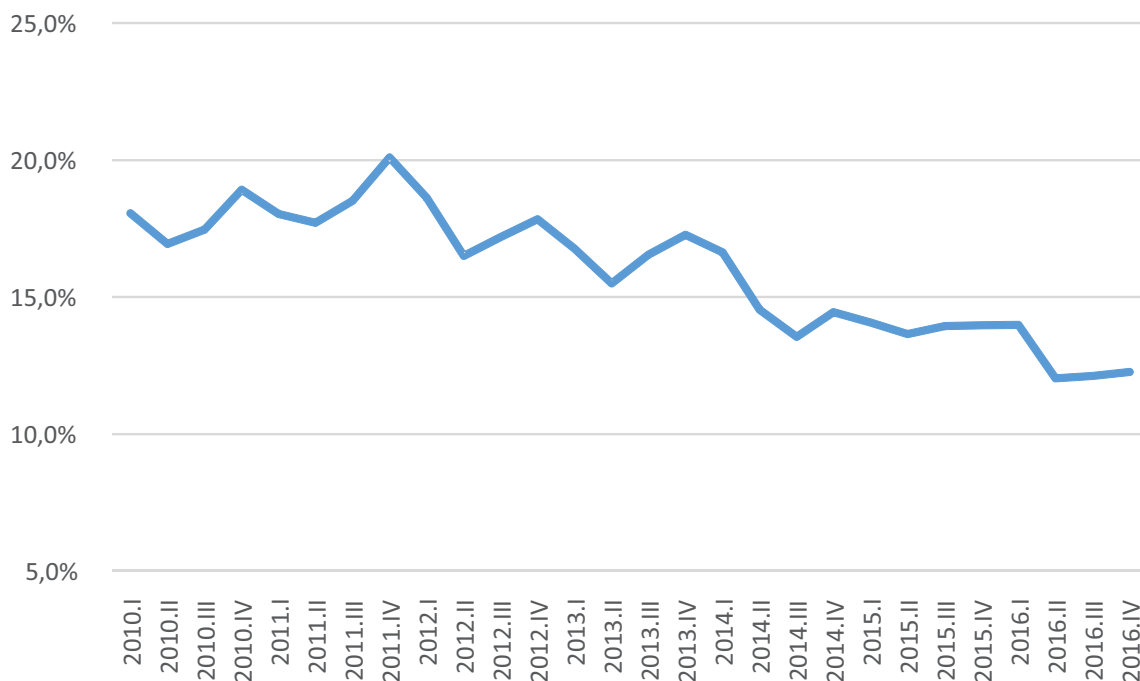
Esses resultados mostram que a hipótese de relação constante entre o VApb e o PIBpm utilizada atualmente no PIB trimestral pode ser substituída pelos dados levantados nesse trabalho, uma vez que mostraram um alto nível de precisão em relação às estatísticas oficiais do PIB apurado nas Contas Regionais pelo IBGE em parceria com os órgãos estaduais de pesquisa.

A substituição da hipótese pelos dados reais dos impostos sobre a produção se adequa perfeitamente à periodicidade do PIB trimestral, já que os impostos sobre a produção podem ser mensurados na mesma frequência temporal.

Em termos trimestrais, o maior peso dos impostos sobre a produção no PIB do Espírito Santo ocorre ou no primeiro ou no quarto trimestre de cada ano.



**Gráfico 15 - Impostos brutos sobre a produção no Espírito Santo por trimestre – 2010.1 a 2016.4**



Fonte: IBGE, IJSN, RFB, MPS, CAIXA, SEFAZ-ES, STN, TCE-ES e Portais da Transparência dos municípios do Espírito Santo.

## 5 - Considerações Finais

A ausência de uma metodologia unificada fez com que instituições oficiais de governo encontrassem resultados diferentes para carga tributária no Brasil. Tal circunstância começou a ser superada a partir de 2012 com um grupo de trabalho liderado pela SPE e envolvendo IBGE, Ipea, STN, MPS, RFB, CAIXA entre outros.

O grupo de trabalho definiu critérios para unificar o tratamento dado aos principais elementos que provocavam diferenças nos resultados apurados pelos órgãos oficiais.

Essa harmonização metodológica, aliado ao estudo da SEFAZ-RJ, que mensurou a carga tributária em nível estadual, serviu para subsidiar a metodologia de mensuração da carga tributária no Espírito Santo proposta nesse trabalho.

No mesmo período, a comparação entre Brasil e Espírito Santo mostra que a carga tributária capixaba é menor que a do país. Tal fato está relacionado a uma das fragilidades do indicador apontado pelo estudo de Oliveira *et al* (2009), pois é justamente na arrecadação de tributos e contribuições federais que se concentra a maior diferença entre a média do Brasil e do Espírito Santo. Como se sabe, a sede de grandes corporações que atua no território capixaba é no Rio de Janeiro, caso da Vale e da Petrobras.

Em nível de governo estadual, a carga tributária capixaba foi maior que a média nacional até o ano de 2013, sendo superada por esta nos anos seguintes devido à edição da Resolução nº 13 do Senado Federal, em 25/04/2012, que alterou a alíquota do ICMS nas operações interestaduais de produtos importados de 12% para 4% e, conseqüentemente, forçou a reestruturação do Fundap, o que provocou a redução na arrecadação do ICMS.

A carga tributária dos governos municipais no Espírito Santo foi sempre inferior àquela registrada para o país, isso se deve ao fato dos tributos arrecadados pelas prefeituras terem características urbanas, se concentrando de forma mais intensa nas maiores cidades do Brasil.

Além de ampliar os conhecimentos sobre a arrecadação de tributos no Espírito Santo, a

apuração da carga tributária realizada nesse trabalho inaugura uma nova etapa no aperfeiçoamento da metodologia do Indicador antecedente de PIB trimestral. Atualmente, na metodologia do PIB trimestral do Espírito Santo, calculado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), supõem-se que os impostos sobre a produção são constantes. Entretanto, a partir de 2010 essa hipótese não tem se verificado. Dessa forma, apurar o valor desses tributos deve contribuir para aumentar o nível de precisão do indicador.

O levantamento dos impostos sobre a produção pode ser feito de forma tempestiva para o cálculo do Indicador de PIB trimestral, uma vez que o presente estudo mostra que não são necessários os dados de todas as prefeituras para o computo do ISS (tributo municipal que compõe os impostos sobre a produção), já que a arrecadação do imposto é extremamente concentrada em municípios mais populosos.

Portanto, o cálculo do PIB trimestral terá seu nível de precisão elevado, uma vez que a parcela correspondente aos impostos sobre a produção terá seus valores apurados com base em dados reais de arrecadação dos três entes da federação no Espírito Santo.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R.; SOARES, JM E. CASTRO KP; CASTRO, K. P. Avaliação da Estrutura e do Desempenho do Sistema Tributário Brasileiro. *Livro Branco da Tributação Brasileira*. BID, 2013.

BONELLI, R; BASTOS, E. K. X. ; ABREU, P. C. A. *Metodologia e sistema de cálculo do Indicador do Produto Interno Bruto (PIB) em bases trimestrais para o estado do Espírito Santo*. Texto para Discussão nº 7, IJSN, Set. 2009. 47p. Disponível em: <[http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com\\_attachments&task=download&id=23](http://www.ijsn.es.gov.br/Sitio/index.php?option=com_attachments&task=download&id=23)>. Acesso em: 02 mar. 2017.

BRASIL. *Lei Complementar nº 101*, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2017.

BRASIL. *Lei Complementar nº 131*, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2017.

BRASIL. *Lei nº 12.527*, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)>. Acesso em: 02 mar. 2017.

CAIXA Econômica Federal. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Arrecadação: banco de dados. Disponível em: <[https://webp.caixa.gov.br/portal/Relatorio\\_asp/arrecadacoes.asp](https://webp.caixa.gov.br/portal/Relatorio_asp/arrecadacoes.asp)>. Acesso em: 26 abr. 2017.

DENATRAN. Frota de Veículos. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/estatistica/237-frota-veiculos>>. Acesso em: 07 jun. 2017.

ESPIRITO SANTO. Secretaria de Estado da Fazenda. IPVA – Informações. Disponível em: <[http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/ipva/informacoes.php](http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/ipva/informacoes.php)>. Acesso em: 19 jun. 2017.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). Salário-educação,

Consultas, Arrecadação bruta. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-consultas>>. Acesso em: 27 abr. 2017.

IBGE. Contas regionais do Brasil: ano de referência 2010. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 68p.

IBPT. Carga tributária brasileira 2012. Disponível em: <<https://ibpt.com.br/noticia/559/Carga-tributaria-recorde-em-2012-36-27-do-PIB>>. Acesso em: 11 de abr. 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Fazenda. IPVA – como se calcula o valor. Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/impostos/ipva/calculo.htm>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS). Base de dados históricos da Previdência Social. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/infologo/GARR/ARR01/ARR01.php>>. Acesso em: 08 mai. 2017.

OLIVEIRA, Leonardo de; *et al.* *Carga Tributária Estadual Comparada: diferentes medidas*. Rio de Janeiro: SEFAZ-RJ, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3A922010>>. Acesso em: 04 mar. 2015.

ORAIR, Rodrigo Octávio *et al.* *Carga tributária brasileira: Estimação e análise dos determinantes da evolução recente – 2002-2012*. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2013. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1875.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1875.pdf)>. Acesso em: 23 jun. 2016.

ORAIR, Rodrigo Octávio *et al.* *Uma metodologia de construção de séries de alta frequência das finanças municipais no Brasil com aplicação para o IPTU e o ISS: 2004-2010*. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2011. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1632.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1632.pdf)>. Acesso em: 23 jun. 2016.

PARANÁ. Instrução SEFA 26/2008. Regulamenta a Lei n. 14.260 e suas alterações que dispõem sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA. Disponível em: <<http://www.sefanet.pr.gov.br/dados/SEFADOCUMENTOS/115200800026.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://aguadocedonorte-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://aguia branca-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alegre - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://alegre-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>> Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://alfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://altorionovo-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES. Transparência Municipal, Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<http://transparencia.anchieta.es.gov.br/receitas-por-meses>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Apiacá - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://apiaca-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES. Gestão Transparente, Valores Sintéticos da Receita: Banco de dados. Disponível em: <<http://suprimentos.pma.es.gov.br:8080/dadosweb/loginWeb.jsp?execobj=XXPW20200>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA. Gestão Transparente, Valores Sintéticos da Receita: Banco de dados. Disponível em: <<http://web.pmav.es.gov.br:8080/dadosweb/loginWeb.jsp?execobj=XXPW20200>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://baixoguandu-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://barradesaofrancisco-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://boaesperanca-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://bomjesusdonorte-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>> Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA. Transparência, Ingressos de receita: Banco de dados. Disponível em: <[http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01031-000/con\\_ingressosreceitas.faces](http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01031-000/con_ingressosreceitas.faces)>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. Receitas, Balancete de receitas: Banco de dados. Disponível em: <<http://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/servlet/wmreceita>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES. Transparência Web, Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Banco de dados. Disponível em: <<http://transparencia.cariacica.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=41>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Castelo - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://castelo-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>> Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Colatina - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://colatina-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES. Transparência Conceição da Barra. Gestão Transparente, Dados da receita: Banco de dados. Disponível em: <<http://200.164.7.83:8080/dadosReceita/loginWeb.jsp?execobj=XXPW20200>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>> Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Receita: Banco de dados. Disponível em: <<http://www.dslourenco.com.br/transparencia/index.php>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://domingosmartins-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES. Informações Contábeis: Banco de dados. Disponível em: <<http://www.pmdrp.es.gov.br/transparencia/orcamento-e-financas/informacoes-contabeis>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 7 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fundão - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://fundao-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://governadorlindenberg-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaçuí - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<http://guacui-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>> Acesso em: 4 abr. 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES. Informações sobre "Administração, finanças, arrecadação e gestão de pessoas", Receitas diárias: Banco de dados. Disponível em: <<http://pronimtb.guarapari.es.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=3&item=12>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://ibatiba-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ibiracú - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://ibiracu-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://ibitirama-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Iconha - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://iconha-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Irupi - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://irupi-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaguaçu - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://itaguacu-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://itapemirim-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itarana - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://itarana-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://iuna-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://jaguare-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://jeronimomonteiro-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Neiva - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://joaoneiva-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://laranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Linhares - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://linhares-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>> Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://mantenopolis-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/contabilidade/receitas>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://marechalfloriano-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marilândia - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://marilandia-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>> Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://mimosodosul-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Montanha - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://montanha-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mucurici - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://mucurici-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Muqui - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://novavenecia-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS – ES. Informações sobre "Administração, finanças, arrecadação e gestão de pessoas", Receitas diárias: Banco de dados. Disponível em: <<http://177.54.106.154/pronimtb/index.asp?acao=3&item=12>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://pedrocanario-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://pinheiros-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA – ES. Portal da Transparência, Receitas: Banco de dados.

Disponível em: <<http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://pontobelo-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://presidentekennedy-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES. Informações sobre "Administração, finanças, arrecadação e gestão de pessoas", Receitas diárias: Banco de dados. Disponível em: <<http://www2.rionovodosul.es.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=3&item=12>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://santaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://santamariadejetiba-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://santateresa-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <[Uma Metodologia de Apuração da Carga Tributária no Espírito Santo](https://saodomingosdonorte-</a></p></div><div data-bbox=)

[es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx](http://es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx)>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://saogabrieldapalha-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Contabilidade: Arquivos pdf. Disponível em: <[http://www.pmsjc.es.gov.br/transparencia/sub\\_menu.php](http://www.pmsjc.es.gov.br/transparencia/sub_menu.php)>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://saomateus-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<http://saoroquedocanaa-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA. Transparência Web, Relatórios de Execução Orçamentária. Disponível em: <<http://transparencia.serra.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=1>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://sooretama-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://vendanovadoimigrante-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de

Viana - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://viana-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://vilapavao-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ES. Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES, Arrecadação das Receitas: Banco de dados. Disponível em: <<https://vilavalerio-es.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA – ES. Informações sobre "Administração, finanças, arrecadação e gestão de pessoas", Receitas diárias: Banco de dados. Disponível em: <<http://pronimtb.vilavelha.es.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=3&item=12>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Transparência Vitória, Relatórios de Execução Orçamentária. Disponível em: <<http://transparencia.vitoria.es.gov.br/>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Análise da arrecadação das receitas federais. Brasília, abr, 2015. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2015/abril2015/analise-mensal-abr-2015.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Análise da arrecadação das receitas federais. Brasília, jan, 2016a. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2016/janeiro2016/analise-mensal-jan-2016.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Análise da arrecadação das receitas federais. Brasília, dez, 2016b. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2016/dezembro2016/analise-mensal-dez-2016.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Arrecadação por estado. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/arrecadacao-por-estado>>. Acesso em: 26 abr. 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Carga tributária no Brasil 2011: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, set, 2012. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2011>>. Acesso em: 16 mar. 2015

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Carga tributária no Brasil 2012: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, set, 2013. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2012>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Carga tributária no Brasil 2013: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, set, 2014. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-2013.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2015.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Carga tributária no Brasil 2014: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, set, 2015. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/29-10-2015-carga-tributaria-2014>>. Acesso em: 24 mar. 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Carga tributária no Brasil 2015: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, set, 2016. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2015.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/imprimir.action?visao=original&idAto=81268>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Orientação do Contribuinte. Disponível em: [http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu\\_structure/servicos/navigationContribuinte/coluna2/menu\\_servico\\_ipva/IPVA-IPVA2016?\\_afrLoop=3013629633795946&datasource=UCMServer%23dDocName%3A99605&\\_adf.ctrl-state=5jg2b6pl6\\_266#14](http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu_structure/servicos/navigationContribuinte/coluna2/menu_servico_ipva/IPVA-IPVA2016?_afrLoop=3013629633795946&datasource=UCMServer%23dDocName%3A99605&_adf.ctrl-state=5jg2b6pl6_266#14). Acesso em: 19 jun. 2017.

Regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) (Atualizado até o Decreto nº 53.569, de 05/06/17). Disponível em: <<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=109694&inpCodDispositivo=3501073>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Fazenda. CAF - Central de Atendimento Fazendário. Disponível em: <<http://caf.sef.sc.gov.br/Views/Publico/BaseConhecimento/BuscarBaseConhecimento.aspx?assunto=13>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

SANTOS, Adriano do Carmo; PEREIRA NETO, Claudeci; LAGO, Jardel Nogueira Oliveira. *Efeitos nas finanças do Estado do Espírito Santo e dos municípios com a vigência da Resolução nº 13 do Senado Federal e as alterações realizadas pelo Governo do Estado nos programas de incentivos à importação*. Texto para Discussão, IJSN, 2013. Disponível em: <<http://www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/4570>>.

SANTOS, Adriano do Carmo; PEREIRA NETO, Claudeci; MARAGO, Patrícia de Oliveira Santos. *Desafios para o Espírito Santo com a nova alíquota de ICMS nas vendas interestaduais de produtos importados*. Texto para Discussão, IJSN, 2013. Disponível em: <<http://www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/4460>>.

SANTOS, Cláudio H. dos; COSTA, Fernanda Reginatto. *Uma metodologia simplificada de estimação da carga tributária brasileira trimestral*. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2007. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1281.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1281.pdf)>. Acesso em: 23 jun. 2016.

SANTOS, Cláudio Hamilton dos; RIBEIRO, Márcio Bruno; GOBETTI, Sérgio Wulff. *A evolução da carga tributária bruta brasileira no período 1995-2007: tamanho, composição e especificações econométricas agregadas*. 2008. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2008. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_1350.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1350.pdf)>. Acesso em: 23 jun. 2016.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Fazenda. Mais informações/Alíquota. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/ipva/Paginas/mi-aliquota.aspx>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN). FINBRA – Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contas-anuais>>. Acesso em: 04 mai. 2017.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN). Siconfi. Disponível em: <[https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao\\_list.jsf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf)>. Acesso em: 04 mai. 2017.





SINDUSCON-MT. *Cuiabá tem a segunda menor alíquota do IPTU entre as capitais*. Disponível em: <<http://www.sindusconmt.org.br/noticia/cuiab-tem-a-segunda-menor-aliquota-do-iptu-entre-as-capitais/8804>>. Acesso em: 17 mai. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. SISAUDWEB & LRFWEB. Disponível em: <<http://sisaudweb.tce.es.gov.br/>>. Acesso em: 02 mai. 2017.